



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

## RECIBO DE RETIRADA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, NOS ITENS COM VALOR TOTAL DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.**

**Empresa/Pessoa Física:** \_\_\_\_\_

**Pessoa para contato:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_

**Local:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**Senhor Licitante,**

Visando comunicação futura entre a Gerência de Compras deste Município e essa Empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital e envio ao Setor Responsável por meio do telefone (38) 3843-8110.

A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**Pregoeiro (a) da Prefeitura de Novorizonte/MG**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

## PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2021

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, NOS ITENS COM VALOR TOTAL DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 123/06, DECRETO FEDERAL N° 8538/15, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.**

### **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO LOCAL:**

Avenida João Bernardinho de Souza, N° 714, Centro, Novorizonte/MG

#### **DATA:**

**24/06/2021**

#### **HORARIO DE CREDENCIAMENTO:**

ÀS 09h00min (nove horas)

#### **HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:**

ÀS 09h15min (nove horas e quinze minutos).

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

#### **COORDENADOR DO PROCESSO – PREGOEIRA:**

Ana Clara Santos Cardoso.

#### **CONTATOS E ESCLARECIMENTOS**

**LOCAL:** Av. João Bernardinho de Souza, N° 714, Centro, Novorizonte/MG, Telefone: (38) 3843-8110.

**CONSULTAS AO EDITAL:** na sala de licitações das 07h30min (sete horas) às 17h30min (treze horas), de segunda à sexta-feira, na Avenida João Bernardinho de Souza, N° 714, Centro, Novorizonte/MG, CEP: 39.568-000, Telefone: (38) 3843-8110. O edital poderá ser requisitado gratuitamente, por qualquer interessado, através do email: [licitacao@novorizonte.mg.gov.br](mailto:licitacao@novorizonte.mg.gov.br).

#### **REFERÊNCIA DE TEMPO:**

Horário de Brasília (DF)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2021

## PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2021

---

### PREÂMBULO

---

O Município de Novorizonte/MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço Av. João Bernardinho de Souza, N° 714, Centro, Novorizonte/MG, CEP: 39.568-000, inscrita no CNPJ 01.616.420/0001-60, isenta de inscrição estadual, torna público, através da Pregoeira Ana Clara Santos Cardoso e Equipe de Apoio: Ana Paula de Oliveira e Brender de Almeida da Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, designados pela Portaria nº 059 de 06 de Maio de 2021, a abertura do Processo Licitatório nº 068/2021 na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 014/2021 do tipo Menor Preço, nos termos da lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais legislações correlatas. O tipo de julgamento será o de **Menor Preço Por Item**, conforme objeto descrito no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

---

### 1 – OBJETO

---

**1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, NOS ITENS COM VALOR TOTAL DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.**

---

### 2 – EDITAL

---

**2.1 - Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:**

- a. Anexo I - Termo de Referência;
- b. Anexo II- Modelo de Carta de Credenciamento;
- c. Anexo III- Modelo de Proposta Comercial;
- d. Anexo IV- Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;
- e. Anexo V- Modelo de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- f. Anexo VI- Minuta Da Ata de Registro de Preços.

---

### 3 – SECRETARIAS SOLICITANTES

---

3.1- Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento, Educação. Saúde, Vigilância Sanitária e Saneamento Básico, Desenvolvimento Econômico e Rural, Promoção e Ação Social, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

---

### 4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

**4.1 -** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**4.2 -** Não poderá participar da presente licitação Empresa:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**4.2.1** - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com o Município de Novorizonte/MG;

**4.2.2** - Em consórcio;

**4.2.3** - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

**4.2.4** - Que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93;

**4.3** - A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## 5 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL”

### E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

**5.1** - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues a Pregoeira no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

#### ENVELOPE Nº. 01

AO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

“PROPOSTA DE PREÇOS”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

#### ENVELOPE Nº. 02

AO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

**5.2** - Todos os documentos necessários à participação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio no ato da Sessão Pública.

**5.3** - O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “proposta” e “documentação” e, um terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), contendo a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO IV), e, se for o caso, a DECLARAÇÃO DE ME/EPP, por correio ou diretamente no protocolo da Divisão de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**5.4** - A Prefeitura Municipal de Novorizonte - MG, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” que não sejam entregues à Pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.

## 6 – CREDENCIAMENTO

**6.1** - O credenciamento e entrega dos envelopes será ás **09h00min. (nove horas) do dia 24 de Junho de 2021**.

**6.2** - Tratando-se de representante legal deverá apresentar o contrato social ou sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**6.3** - Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (Anexo II) ou procuração AMBAS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante e cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou sua última Alteração se nesta constar o objeto social e a Administração da empresa.

**6.4** - O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou sua última alteração, ambos atualizados.

**6.5** - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

**6.6** - As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.2 e 6.7 juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.

**6.7** - Deverão ser apresentados junto ao Credenciamento: DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO, conforme (Anexo IV). E, ainda, as microempresas ou empresas de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO, conforme (Anexo V).

**6.8** - Serão admitidas fotocópias desde que preencham os requisitos dos itens 5.2, 9.8 e 9.9 deste edital.

## 7-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

**7.1** - Aberta a sessão que será conduzida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que dar-se o início a fase de classificação com a abertura do (ENVELOPE Nº1).



## 8 – DA PROPOSTA COMERCIAL

**8.1-A** proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, apresentando o endereço, telefone, fax, **endereço de email** nº do CNPJ e preferencialmente, carimbada, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo representante legal do proponente.

**OBS.: Em razão da grande quantidade de itens, e com o escopo de otimizar o trabalho realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no curso do pregão, solicitamos aos licitantes participantes que, além da via impressa, nos termos do subitem 8,1 e 8,2, apresentem a proposta também em arquivo DIGITAL/MAGNÉTICO (CD ou PEN DRIVE). A não apresentação da proposta por meio digital/magnético não irá gerar a desclassificação do licitante participante, porém reiteramos o pedido para que os trabalhos possam ocorrer de forma mais célere.**

### 8.2 - A PROPOSTA DEVERÁ APRESENTAR:

- a) Preço unitário **POR ITEM**, em numeral com 02 (duas) casas decimais, contendo todas as especificações do objeto cotado, conforme anexo I deste edital, com todas as características, valor total da proposta preferencialmente em numeral e por extenso, de acordo com a descrição contida nos Anexos I e III do presente edital. No(s) preço(s) proposto(s) deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o Município de Novorizonte/MG, e quaisquer outros ônus diretos ou indiretos que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.
- c) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- d) O preço ofertado, salvo hipóteses legais, permanecerá fixo e irreajustável.
- f) **Serão desclassificadas as propostas que:**
  - f.1) Não atendam as exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições.
  - f.2) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
  - g) Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à Administração.
- 8.3- Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

---

## 9 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

### 9.1 - Habilidade jurídica:

**9.1.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**9.1.2** - Registro comercial, no caso de empresa individual.

**9.1.3** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração se nesta constar o objeto social e a Administração da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais.

**9.1.4** - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 9.1.3, deste subitem.

**9.1.5**- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

**9.1.6** - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### 9.2 - Regularidade Fiscal:

**9.2.1**-Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos** Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**9.2.2**- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

**9.2.3**- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

**9.2.4**- Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**.

**9.2.5**- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal.

### 9.3-Qualificação Econômico-Financeira:

**9.3.1** - Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, **90 (noventa)** dias antes da data fixada para entrega das propostas. Serão aceitas certidões emitidas via internet através do site do Tribunal de Justiça;

**9.5** - Os documentos acima descritos deverão estar com vigência plena até a data fixada para a abertura do Envelope I, ou seja, todos os documentos deverão estar atualizados, exceto o CNPJ.

**9.6**-A Pregoeira poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2001, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**9.7**-Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

**9.8**-Serão admitidas photocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização.

**9.9**-Em substituição a documentação de Habilidade poderá ser apresentado CRC expedido pelo Município de Novorizonte/MG, desde que esteja em vigor na data da abertura do Envelope I, observando-se que os documentos exigidos na presente licitação que não forem expressos no referido CRC deverão ser apresentados, bem como aqueles que expressos no CRC estiverem com sua vigência vencida.

**9.10**-Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos **60 (sessenta)** dias até a data de abertura do Pregão.

**9.11**-A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei Complementar 123/06.

**9.12**-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**9.13**-Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

**9.13.1**-se o proponente for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**9.13.2**-se o proponente for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.14** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**9.15** - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.16** - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**9.17** - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**9.18 - Os documentos exigidos na fase de Habilidade e que forem regularmente apresentados na fase de Credenciamento, ficam dispensados de apresentação.**

---

## 10 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

---

**10.1**-Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, a Pregoeira, no horário previsto, declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais se aceitará



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## **10.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

**10.2.1-**Abertos os envelopes das Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**10.2.2-**O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

**10.2.3-**Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

## **10.3 - LANCES VERBAIS:**

**10.3.1-**Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**10.3.2-**Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empata das, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto na situação prevista no § 2º do art.44, da LC 123, de 14 de Dezembro de 2006.

**10.3.3-**Na licitação será assegurado, como critério de desempate, entre as pessoas jurídicas, a preferência de contratação, nos termos do rito abaixo, para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**10.3.4-**Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**10.3.5-**Para efeito do disposto na cláusula anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**10.3.5.1-**A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**10.3.5.2-**Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 10.3.5.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, conforme o caso e modalidade licitatória, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**10.3.5.3-**No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**10.3.6-**Na hipótese da não contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.3.7-**O disposto anteriormente em relação às microempresas e empresas de pequeno porte só se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.3.8-**A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, o outro registrado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**10.3.9-**Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

### 10.4 - JULGAMENTO

**10.4.1-**Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

**10.4.2-**Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**10.4.3-**Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**10.4.4-**Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço.

**10.4.5-**Sendo aceitável a oferta de **Menor Preço Por Item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado a melhor proposta, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**10.4.6-**Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto proposto.

**10.4.7-**Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

**10.4.8-**Os licitantes remanescentes terão seus preços registrados e poderão ser convocados para assinarem o contrato, caso ocorra à desistência do primeiro colocado ou cancelamento do mesmo.

**10.4.9-**Da reunião lavrar-se-á Ata circunstaciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**10.4.10-**Decididos os recursos ou transcorrido "*in albis*" o prazo para sua interposição e após assinatura da Ata pelo licitante vencedor, a Pregoeira deixará à disposição dos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", para retirá-los.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

---

## 11 – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

---

**11.1-**Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, devendo ser protocolizadas na sala da CPL, na Av. João Bernardinho de Souza, N° 714, Centro, Novorizonte/MG.

**11.2-**A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente a Pregoeira.

**11.3-**Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**11.4-**Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

**11.5-**O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.6-**A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**11.7-**Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

**11.8-**O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.9-**O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile, presencialmente ou correio eletrônico (e-mail).

---

## 12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

**12.1-**A adjudicação do objeto licitado será feita pelo menor preço por item.

**12.2-**Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

**12.3-**Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

---

## 13 – CONDIÇÕES ESPECIAIS

---

**13.1-**Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

**13.1.1-**Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**13.1.2**-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**13.1.3**-A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

---

## 14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

**14.1** - O setor gerenciador da ARP, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, serão as Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento, Educação. Saúde, Vigilância Sanitária e Saneamento Básico, Desenvolvimento Econômico e Rural, Promoção e Ação Social, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**14.2** - Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

**14.2.1** - Serão registrados os preços das propostas classificadas até o 3º (terceiro) lugar.

**14.3** - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município convocará os adjudicatários para assinarem a ARP, no prazo de 03 (três) dias úteis, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

**14.4** - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelas Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento, Educação. Saúde, Vigilância Sanitária e Saneamento Básico, Desenvolvimento Econômico e Rural, Promoção e Ação Social, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer a Pregoeira, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

**14.5 - A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.**

**14.6** - A ARP não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

**14.6.1** - A critério do Município, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço (s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) pelas Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento, Educação. Saúde, Vigilância Sanitária e Saneamento Básico, Desenvolvimento Econômico e Rural, Promoção e Ação Social, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, mediante Ordem de fornecimento, para disponibilizar os produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

**14.7** – As Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento, Educação. Saúde, Vigilância Sanitária e Saneamento Básico, Desenvolvimento Econômico e Rural, Promoção e Ação Social, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer com o auxílio do Setor de Compras, avaliarão o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

**14.8** - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, as Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento, Educação. Saúde, Vigilância Sanitária e Saneamento Básico, Desenvolvimento Econômico e Rural, Promoção e Ação Social, Cultura, Turismo,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

Esporte e Lazer negociarão com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

**14.9** – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na sala de licitações das 07h30minh(sete horas e trinta minutos) às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), de segunda à sexta-feira, na Avenida João Bernardinho de Souza, N° 714, Centro, Novorizonte/MG, Telefone: (38) 3843-8110.

**14.10** – O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer às Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento, Educação. Saúde, Vigilância Sanitária e Saneamento Básico, Desenvolvimento Econômico e Rural, Promoção e Ação Social, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II,do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

**14.10.1** – Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

**14.11** – Cancelados os registros, as Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento, Educação. Saúde, Vigilância Sanitária e Saneamento Básico, Desenvolvimento Econômico e Rural, Promoção e Ação Social, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, poderão convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**14.11.1** – Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município procederá à revogação da ARP, relativamente ao item ou lote que restar.

**14.12** – O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo Município, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

**14.12.1** – O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

**14.12.2** – O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

**14.12.3** – O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

**14.12.4** – em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

**14.12.5** – O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

**14.12.6** – por razões de interesse público.

**14.13** – As Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento, Educação. Saúde, Vigilância Sanitária e Saneamento Básico, Desenvolvimento Econômico e Rural, Promoção e Ação Social, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer com o auxílio do Setor de Compras deverá realizar o controle do fornecimento, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

**14.14** – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto ao Município.

**14.15** – As Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento, Educação. Saúde, Vigilância Sanitária e Saneamento Básico, Desenvolvimento Econômico e Rural, Promoção e Ação Social, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer poderão, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a ARP e as contratações dela decorrentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**14.16** – As Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento, Educação, Saúde, Vigilância Sanitária e Saneamento Básico, Desenvolvimento Econômico e Rural, Promoção e Ação Social, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com o auxílio do Setor de Compras, expedirão atestado de recebimento dos produtos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

**14.17** – A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da ARP pelas Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento, Educação, Saúde, Vigilância Sanitária e Saneamento Básico, Desenvolvimento Econômico e Rural, Promoção e Ação Social, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

**14.18** – O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

**14.19** – O acompanhamento e a fiscalização das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento, Educação, Saúde, Vigilância Sanitária e Saneamento Básico, Desenvolvimento Econômico e Rural, Promoção e Ação Social, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

---

## 15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

**15.1-** O licitante que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de promover o fornecimento, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE/MG e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

**15.2-** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento dos produtos contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor dos produtos contratados;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento ou cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos contratados, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**15.3.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

**15.4.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

---

## 16 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

---

**16.1-** O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a próprias Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento, Educação, Saúde, Vigilância Sanitária e Saneamento Básico, Desenvolvimento Econômico e Rural, Promoção e Ação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

Social, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com o auxílio do Setor de Compras, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

**16. 2-** Na ocorrência de atrasos no fornecimento o Município poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital e na Lei 8666/93 e suas alterações.

---

## 17-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

---

**17.1-** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária referente discriminada abaixo:

**03.01.01.04.122.0002.2013.33903000 - Ficha 96**  
**04.01.01.12.122.0002.2033.33903000 - Ficha 209**  
**05.01.01.10.122.0017.2055.33903000 - Ficha 374**  
**06.01.01.08.122.0002.2076.33903000 - Ficha 577**  
**07.01.01.15.122.0002.2091.33903000 - Ficha 747**  
**08.01.01.20.122.0002.2100.33903000 - Ficha 847**  
**09.01.01.13.122.0002.2108.33903000 – Ficha 899**

**17.2-**O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

---

## 18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

---

**18.1-**O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**18.2-**A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

**18.3-**Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**18.4-**Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**18.5-**Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**18.6-**A Pregoeira, no interesse da Administração Pública, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes,

destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**18.7-**A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**18.8-**A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para o Município.

**18.9-**O Município poderá prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**18.10-**Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na sede do Município das 07h:30min às 17h:30min de segunda a sexta-feira podendo ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço especificado no caput deste edital.

**18.11-** Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (38) 3843-8110.

**18.12 -** Fica eleito o foro da Comarca de Salinas/MG, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

**NOVORIZONTE/MG, 10 DE JUNHO DE 2021.**

**ANA CLARA SANTOS CARDOSO**  
PREGOEIRA MUNICIPAL

OBSERVADO E DISPOSTO NA LEI 8.666/93 É O PARECER PELA APROVAÇÃO DO EDITAL:

MATEUS BRAGA SILVA  
OAB/MG 157.186  
PROCURADOR MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

---

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

---

### PROCESSO LICITATÓRIO N°. 068/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 014/2021

**1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, NOS ITENS COM VALOR TOTAL DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 123/06, DECRETO FEDERAL N° 8538/15, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.**

---

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

---

**2 -** A presente aquisição se justifica para manutenção dos diversos serviços prestados pelas Secretarias Municipais, destacando-se a Secretaria de Obras na prestação de serviço de manutenção, construção, instalação de equipamentos e consertos em geral, do município de Novorizonte/MG.

---

### AVALIAÇÃO DE CUSTO

---

**3- Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurados os valores de referência, conforme documentos acostados nos autos da presente licitação.**

---

### METODOLOGIA

---

**4 -** O critério de aceitação das propostas será o de **Menor Preço Por Item** levando-se ainda em consideração as especificações do objeto bem como a qualidade dos mesmos.

---

### Descrição dos itens com valor médio

---

**5 -** Os descritivos dos produtos são os especificados abaixo:

ITEM	QTD	UNID	Descrição do Material/Serviço
01	20,00	Unidade	ABRAÇADUTO DE NYLON 100X2.5MM: ESPECIFICAÇÃO :ABRAÇADUTO DE NYLON 100X2.5MM:
02	15,00	Unidade	ABRAÇADUTO DE NYLON 120X2.5MM: ESPECIFICAÇÃO :ABRAÇADUTO DE NYLON 120X2.5MM:
03	50,00	Unidade	ABRAÇADUTO DE NYLON 200X3.5MM: ESPECIFICAÇÃO :ABRAÇADUTO DE NYLON 200X3.5MM:
04	15,00	Unidade	ABRAÇADUTO DE NYLON 90X2.5MM: ESPECIFICAÇÃO :ABRAÇADUTO DE NYLON 90X2.5MM:
05	60,00	Unidade	ADAPTADOR SOLDAVEL PVC ESPECIFICAÇÃO :ADAPTADOR SOLDAVEL PVC MARROM 020:
06	50,00	Unidade	ADAPTADOR SOLDAVEL PVC ESPECIFICAÇÃO :ADAPTADOR SOLDAVEL PVC MARROM 025:
07	40,00	Unidade	ADAPTADOR SOLDAVEL PVC ESPECIFICAÇÃO :ADAPTADOR SOLDAVEL PVC MARROM 032:
08	40,00	Unidade	ADAPTADOR SOLDAVEL PVC



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

			ESPECIFICAÇÃO :ADAPTADOR SOLDAVEL PVC MARROM 040:	
09	100,00	Unidade	ADAPTADOR SOLDAVEL PVC ESPECIFICAÇÃO :ADAPTADOR SOLDAVEL PVC MARROM 050:	
10	20,00	Unidade	ADAPTADOR SOLDAVEL PVC ESPECIFICAÇÃO :ADAPTADOR SOLDAVEL PVC MARROM 060	
11	20,00	Unidade	ADAPTADOR SOLDAVEL PVC ESPECIFICAÇÃO :ADAPTADOR SOLDAVEL PVC MARROM 075:	
12	50,00	BISNAGA	ADESIVO PLASTICO P/ ENCANAÇÃO ESPECIFICAÇÃO :ADESIVO PLASTICO P/ ENCANAÇÃO PVC BISNAGA	
13	100,00	POTE	ADESIVO PLASTICO P/ ENCANAÇÃO ESPECIFICAÇÃO :ADESIVO PLASTICO P/ ENCANAÇÃO PVC.:	
14	6,00	Unidade	ALAVANCA: ESPECIFICAÇÃO :ALAVANCA:	
15	40,00	Unidade	ARAME FARPADO -500 MTS: ESPECIFICAÇÃO :ARAME FARPADO -500 MTS: REVESTIDO EM CAMADA DE ZINCO	
16	20,00	Unidade	ARAME LISO P/ CERCA Z-700: ESPECIFICAÇÃO :ARAME LISO P/ CERCA Z-700:	
17	50,00	Unidade	ARAME RECOZIDO: NÚMERO 16 ESPECIFICAÇÃO :ARAME RECOZIDO: NÚMERO 16	
18	10,00	Unidade	ARCO, DE SERRA: EM ACO, ESPECIFICAÇÃO :ARCO, DE SERRA: EM ACO, REGULAVEL, PARA LAMINA DE SERRA DE 10 E 12 POLEGADAS TENSIONADA POR UMA PORCA BORBOLETA, ACOMPANHADA DE UMA LAMINA DE SERRA DE 12 POLEGADAS, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLASTICO, A MARCA DO PRODUTO DEVERA ESTAR GRAVADA NO CABO.	
19	200,00	M3	AREIA FINA P/ MASSA ESPECIFICAÇÃO :AREIA FINA P/ MASSA	
20	200,00	M3	AREIA GROSSA P/ CONCENTRAGEM ESPECIFICAÇÃO :AREIA GROSSA P/ CONCENTRAGEM	
21	15,00	Unidade	ASFALTO FRIO: ESPECIFICAÇÃO :ASFALTO FRIO:	
22	400,00	M	AZULEJO 15X15: ESPECIFICAÇÃO :AZULEJO 15X15:	
23	400,00	M	AZULEJO 20X20: ESPECIFICAÇÃO :AZULEJO 20X20:	
24	100,00	Unidade	BALDE 08 LITROS P/ CONSTRUÇÃO ( ESPECIFICAÇÃO :BALDE 08 LITROS P/ CONSTRUÇÃO ( PRETO ):	
25	10,00	rolo	BARBANTE DE ALGODAO MEDINDO ESPECIFICAÇÃO :BARBANTE DE ALGODAO MEDINDO 101 METROS:	
26	250,00	Unidade	BARRA DE FERRO 1/4: ESPECIFICAÇÃO :BARRA DE FERRO 1/4:	
27	250,00	Unidade	BARRA DE FERRO 3/4 ESPECIFICAÇÃO :BARRA DE FERRO 3/4	
28	250,00	Unidade	BARRA DE FERRO 3/8 ESPECIFICAÇÃO :	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

			ESPECIFICAÇÃO :BARRA DE FERRO 3/8	
29	150,00	Unidade	BARRA DE FERRO ESPECIFICAÇÃO :BARRA DE FERRO 4/2:	4/2:
30	150,00	Unidade	BARRA DE FERRO ESPECIFICAÇÃO :BARRA DE FERRO 4/6:	4/6:
31	250,00	Unidade	BARRA DE FERRO ESPECIFICAÇÃO :BARRA DE FERRO 5/16:	5/16:
32	4.000,00	MT	BARROTE ESPECIFICAÇÃO :BARROTE 08/08	08/08
'33	4.000,00	MT	BARROTE ESPECIFICAÇÃO :BARROTE 3/5:	3/5:
34	300,00	Unidade	BISNAGA P/ TINTA ESPECIFICAÇÃO :BISNAGA P/ TINTA 50G:	50G:
35	6.000,00	Unidade	BLOCO VAZADO TIPO GRAO MOGOL: ESPECIFICAÇÃO :BLOCO VAZADO TIPO GRAO MOGOL:	
36	30.000,00	Unidade	BLOCOS CERAMICOS 06 FUROS: ESPECIFICAÇÃO :BLOCOS CERAMICOS 06 FUROS: ACESSORIO PARA ALVENARIA .	FUROS:
37	30.000,00	UND	BLOCOS CERAMICOS 08 FUROS ESPECIFICAÇÃO :BLOCOS CERAMICOS 08 FUROS	FUROS
38	5.000,00	UND	BLOQUETES DE PEDRA CORTADO ESPECIFICAÇÃO :BLOQUETES DE PEDRA CORTADO	
39	100,00	UND	BOCAL DE LOUÇA: TIPO PLAFON, DE ESPECIFICAÇÃO :BOCAL DE LOUÇA: TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, BASE E27	
40	200,00	UND	BOCAL DE PLASTICO ESPECIFICAÇÃO :BOCAL DE PLASTICO	PLASTICO
41	50,00	UND	BOIA P/ CAIXA D'AGUA ESPECIFICAÇÃO :BOIA P/ CAIXA D'AGUA	
42	60,00	UND	BOTINA DE COURO: CANO CURTO, EM ESPECIFICAÇÃO :BOTINA DE COURO: CANO CURTO, EM COURO, COM CADARCO, SOLADO VULCANIZADO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE NA COR PRETA EM DIVERSAS NUMERAÇÕES	
43	60,00	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO, ESPECIFICAÇÃO :BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO, IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, UTILIZADA EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE, COBERTURA FECHADA, IMPERMEÁVEL E RÍGIDA, COM FORRO, COR BRANCA, TAMANHOS VARIADOS A COMBINA NO MEMENTO DA ENTREGA.	
44	150,00	UND	BRAÇADEIRA GALVANIZADA ESPECIFICAÇÃO :BRAÇADEIRA GALVANIZADA 1	1
45	150,00	UND	BRAÇADEIRA GALVANIZADA ESPECIFICAÇÃO :BRAÇADEIRA GALVANIZADA 2	2
46	150,00	UND	BRAÇADEIRA GALVANIZADA ESPECIFICAÇÃO :BRAÇADEIRA GALVANIZADA 3	3
47	200,00	M³	BRITA ESPECIFICAÇÃO :BRITA N°0	N°0
48	200,00	M³	BRITA ESPECIFICAÇÃO :BRITA N°1	N°1
49	200,00	M³	BRITA	N°2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

			ESPECIFICAÇÃO :BRITA N°2	
50	10,00	UND	BROCA - ESPECIFICAÇÃO :BROCA - AÇO	AÇO
51	10,00	UND	BROCA - ESPECIFICAÇÃO :BROCA - MADEIRA	MADEIRA
52	10,00	UND	BROCA - ESPECIFICAÇÃO :BROCA - VIDRO	VIDRO
53	50,00	UND	BUCHA DE REDUÇÃO C/ ROSCA 1/2 X ESPECIFICAÇÃO :BUCHA DE REDUÇÃO C/ ROSCA 1/2 X 32	
54	50,00	UND	BUCHA DE REDUÇÃO C/ ROSCA 32X25 ESPECIFICAÇÃO :BUCHA DE REDUÇÃO C/ ROSCA 32X25	
55	25,00	DZ	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 10 ESPECIFICAÇÃO :BUCHA P/ PARAFUSO Nº 10	10
56	25,00	DZ	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 12 ESPECIFICAÇÃO :BUCHA P/ PARAFUSO Nº 12	12
57	25,00	DZ	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 6 ESPECIFICAÇÃO :BUCHA P/ PARAFUSO Nº 6	6
58	25,00	DZ	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 8 ESPECIFICAÇÃO :BUCHA P/ PARAFUSO Nº 8	8
59	1.200,00	MT	CABO CENTENAX SEMI-RIGIDO 15MM ESPECIFICAÇÃO :CABO CENTENAX SEMI-RIGIDO 15MM	
60	1.000,00	MT	CABO CENTENAX SEMI-RIGIDO 16MM ESPECIFICAÇÃO :CABO CENTENAX SEMI-RIGIDO 16MM	
61	1.000,00	MT	CABO CENTENAX SEMI-RIGIDO 35MM ESPECIFICAÇÃO :CABO CENTENAX SEMI-RIGIDO 35MM	
62	750,00	MT	CABO CENTENAX SEMI-RIGIDO 50MM ESPECIFICAÇÃO :CABO CENTENAX SEMI-RIGIDO 50MM	
63	750,00	MT	CABO COAXIL P/ TV ESPECIFICAÇÃO :CABO COAXIL P/ TV	TV
64	20,00	UND	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA: ESPECIFICAÇÃO :CABO DE MADEIRA PARA PICARETA: DE MADEIRA, PARA PICARETA, COMPRIMENTO 915 MM, OLHO 78 X 54 MM	
65	200,00	UND	CABO DE AÇO 12MM ESPECIFICAÇÃO :CABO DE AÇO 12MM	12MM
66	1.500,00	MT	CABO DE ALUMINIO 1X1 16MM ESPECIFICAÇÃO :CABO DE ALUMINIO 1X1 16MM	16MM
67	1.500,00	MT	CABO DE ALUMINIO 1X1 35MM ESPECIFICAÇÃO :CABO DE ALUMINIO 1X1 35MM	35MM
68	1.500,00	MT	CABO DE ALUMINIO 2X1 16MM ESPECIFICAÇÃO :CABO DE ALUMINIO 2X1 16MM	16MM
69	1.500,00	MT	CABO DE ALUMINIO 2X1 35MM ESPECIFICAÇÃO :CABO DE ALUMINIO 2X1 35MM	35MM
70	1.500,00	MT	CABO DE ALUMINIO 3X1 16MM ESPECIFICAÇÃO :CABO DE ALUMINIO 3X1 16MM	16MM
71	1.500,00	MT	CABO DE ALUMINIO 3X1 53MM ESPECIFICAÇÃO :CABO DE ALUMINIO 3X1 53MM	53MM
72	1.500,00	MT	CABO DE COBRE NU 16MM ESPECIFICAÇÃO :CABO DE COBRE NU 16MM	16MM
73	1.000,00	MT	CABO ELETTRICO FLEX 10MM ESPECIFICAÇÃO :CABO ELETTRICO FLEX 10MM	10MM
74	1.000,00	MT	CABO ELETTRICO FLEX 16MM ESPECIFICAÇÃO :CABO ELETTRICO FLEX 16MM	16MM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

75	1.000,00	MT	CABO ELETRICO FLEX 1MM ESPECIFICAÇÃO :CABO ELETRICO FLEX 1MM			1MM
76	1.000,00	MT	CABO ELETRICO FLEX 2,5MM ESPECIFICAÇÃO :CABO ELETRICO FLEX 2,5MM			2,5MM
77	1.000,00	MT	CABO ELETRICO FLEX 25MM ESPECIFICAÇÃO :CABO ELETRICO FLEX 25MM			25MM
78	1.000,00	MT	CABO ELETRICO FLEX 35MM ESPECIFICAÇÃO :CABO ELETRICO FLEX 35MM			35MM
79	1.000,00	MT	CABO ELETRICO FLEX 4MM ESPECIFICAÇÃO :CABO ELETRICO FLEX 4MM			4MM
80	1.000,00	MT	CABO ELETRICO FLEX 6MM ESPECIFICAÇÃO :CABO ELETRICO FLEX 6MM			6MM
81	1.000,00	MT	CABO ELETRICO SEMI-RIGIDO 16MM ESPECIFICAÇÃO :CABO ELETRICO SEMI-RIGIDO 16MM			16MM
82	1.500,00	MT	CABO ELETRICO SEMI-RIGIDO 25MM ESPECIFICAÇÃO :CABO ELETRICO SEMI-RIGIDO 25MM			25MM
83	1.500,00	MT	CABO ELETRICO SEMI-RIGIDO 35MM ESPECIFICAÇÃO :CABO ELETRICO SEMI-RIGIDO 35MM			35MM
84	1.500,00	MT	CABO ELETRICO SEMI-RIGIDO 50MM ESPECIFICAÇÃO :CABO ELETRICO SEMI-RIGIDO 50MM			50MM
85	20,00	UND	CABO EXTENSOR P/ CHUVEIRO ESPECIFICAÇÃO :CABO EXTENSOR P/ CHUVEIRO			
86	20,00	UND	CABO P/ FOICE ESPECIFICAÇÃO :CABO P/ FOICE			FOICE
87	5,00	UND	CABO P/ MACHADO ESPECIFICAÇÃO :CABO P/ MACHADO			MACHADO
88	1.500,00	MT	CABO PARALELO 0,75 MM ESPECIFICAÇÃO :CABO PARALELO 0,75 MM		0,75	MM
89	1.500,00	MT	CABO PARALELO 1,5 MM ESPECIFICAÇÃO :CABO PARALELO 1,5 MM		1,5	MM
90	1.500,00	MT	CABO PARALELO 2,5 MM ESPECIFICAÇÃO :CABO PARALELO 2,5 MM		2,5	MM
91	1.500,00	MT	CABO PARALELO 4 MM ESPECIFICAÇÃO :CABO PARALELO 4 MM		4	MM
92	1.500,00	MT	CABO PP 750V 10MM ESPECIFICAÇÃO :CABO PP 750V 10MM	750V	10MM	
93	1.500,00	MT	CABO PP 750V 1MM ESPECIFICAÇÃO :CABO PP 750V 1MM	750V	1MM	
94	1.500,00	MT	CABO PP 750V 2,5MM ESPECIFICAÇÃO :CABO PP 750V 2,5MM	750V	2,5MM	
95	1.500,00	MT	CABO PP 750V 4MM ESPECIFICAÇÃO :CABO PP 750V 4MM	750V	4MM	
96	1.500,00	MT	CABO PP 750V 6MM ESPECIFICAÇÃO :CABO PP 750V 6MM	750V	6MM	
97	50,00	UND	CADEADO 40 MM: EM LATAO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATAO TRIFILADO, MOLA HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO	40 MM:	EM LATAO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATAO TRIFILADO, MOLA HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO	
98	50,00	UND	CADEADO, 20 MM,: EM LATAO, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO	20 MM,:	EM LATAO, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

99	50,00	UND	CADEADO, 30 MM: EM LATAO, COM ESPECIFICAÇÃO :CADEADO, 30 MM: EM LATAO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO
100	50,00	UND	CADEADO, 50 MM,: . EM LATAO ESPECIFICAÇÃO :CADEADO, 50 MM,: . EM LATAO MACICO, TETRA CHAVE, 2 POLEGADAS, CRT, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PESO LIQUIDO DE 392 G, COM VARIACAO DE +/- 5 G, PARA PORTA DE FERRO TIPO CELA, COM 2 CHAVES EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO E MARCA DO FABRICANTE
101	20,00	UND	CAIXA D'AGUA 5000L ESPECIFICAÇÃO :CAIXA D'AGUA 5000L
102	10,00	UND	CAIXA DAGUA - 250LTS ESPECIFICAÇÃO :CAIXA DAGUA - 250LTS
103	10,00	UND	CAIXA DAGUA - 3000LTS ESPECIFICAÇÃO :CAIXA DAGUA - 3000LTS
104	50,00	UND	CAIXA DAGUA - 500LTS ESPECIFICAÇÃO :CAIXA DAGUA - 500LTS
105	10,00	UND	CAIXA DE AGUA(FIBRA)1000 L: CORPO ESPECIFICAÇÃO :CAIXA DE AGUA(FIBRA)1000 L: CORPO E TAMPA EM POLIETILENO , ALTURA C/ TAMPA :94CM , LARGURA 152 CM
106	50,00	UND	CAIXA DE DESCARGA: CAIXA DE ESPECIFICAÇÃO :CAIXA DE DESCARGA: CAIXA DE DESCARGA PARA CONSTRUÇAO
107	50,00	UND	CAIXA DE PASSAGEM E DERIVAÇAO ESPECIFICAÇÃO :CAIXA DE PASSAGEM E DERIVAÇAO LUZ DE PVC 2 X4
108	50,00	UND	CAIXA DE PASSAGEM E DERIVAÇAO ESPECIFICAÇÃO :CAIXA DE PASSAGEM E DERIVAÇAO LUZ DE PVC 4 X4
109	50,00	UND	CAIXA DE PASSAGEM P/ LAJE ESPECIFICAÇÃO :CAIXA DE PASSAGEM P/ LAJE OCTOGONAL FUNDA
110	250,00	UND	CAL -20KG ESPECIFICAÇÃO :CAL -20KG
111	150,00	MT	CALHA DE PVC FUNDA ESPECIFICAÇÃO :CALHA DE PVC FUNDA
112	150,00	MT	CALHA DE ZINCO ESPECIFICAÇÃO :CALHA DE ZINCO
113	50,00	MT	CALHA RASA DE PVC ESPECIFICAÇÃO :CALHA RASA DE PVC
114	30,00	UND	CAMARA DE AR P/PNEU DE ESPECIFICAÇÃO :CAMARA DE AR P/PNEU DE CARRINHO DE MAO: EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE
115	250,00	MT	CANAleta 20 X 10MM ESPECIFICAÇÃO :CANAleta 20 X 10MM
116	500,00	MT	CANAleta 50 X 20MM ESPECIFICAÇÃO :CANAleta 50 X 20MM
117	25,00	UND	CANDULETE 20MM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

			ESPECIFICAÇÃO :CANDULETE 20MM	
118	25,00	UND	CANDULETE ESPECIFICAÇÃO :CANDULETE 3/4	3/4
119	200,00	UND	CANDULETZEL SEM ROSCA TIPOS ESPECIFICAÇÃO :CANDULETZEL SEM ROSCA TIPOS CAIXA B	
120	200,00	UND	CANDULETZEL SEM ROSCA TIPOS ESPECIFICAÇÃO :CANDULETZEL SEM ROSCA TIPOS CAIXA BT	
121	200,00	UND	CANDULETZEL SEM ROSCA TIPOS ESPECIFICAÇÃO :CANDULETZEL SEM ROSCA TIPOS CAIXA C:	
122	200,00	UND	CANDULETZEL SEM ROSCA TIPOS ESPECIFICAÇÃO :CANDULETZEL SEM ROSCA TIPOS CAIXA E	
123	100,00	UND	CANDULETZEL SEM ROSCA TIPOS ESPECIFICAÇÃO :CANDULETZEL SEM ROSCA TIPOS CAIXA LB	
124	100,00	UND	CANDULETZEL SEM ROSCA TIPOS ESPECIFICAÇÃO :CANDULETZEL SEM ROSCA TIPOS CAIXA LL	
125	200,00	UND	CANDULETZEL SEM ROSCA TIPOS ESPECIFICAÇÃO :CANDULETZEL SEM ROSCA TIPOS CAIXA LR	
126	200,00	UND	CANDULETZEL SEM ROSCA TIPOS ESPECIFICAÇÃO :CANDULETZEL SEM ROSCA TIPOS CAIXA TB	
127	200,00	UND	CANDULETZEL SEM ROSCA TIPOS ESPECIFICAÇÃO :CANDULETZEL SEM ROSCA TIPOS CAIXA X	
128	20,00	UND	CAPA P/ ESPECIFICAÇÃO :CAPA P/ CHUVA	CHUVA
129	20,00	UND	CAPACETE PARA ESPECIFICAÇÃO :CAPACETE PARA OBRA	OBRA
130	30,00	UND	CARRINHO DE MAO: :CAÇAMBA EM ESPECIFICAÇÃO :CARRINHO DE MAO: :CAÇAMBA EM CHAPA 18 COM 62CM FRENTE E 64CM FUNDO,COM LATERAIS DE 66CM,CABEÇALHO EM CANO DE 1 E 1/4 NA CHAPA 13,COM EIXO MACIÇO DE 1 POLEGADA	
131	100,00	UND	CATRACA DE AÇO 12MM ESPECIFICAÇÃO :CATRACA DE AÇO 12MM	
132	12,00	UNID	CAVADEIRA DE BOCA ARTICULADA ESPECIFICAÇÃO :CAVADEIRA DE BOCA ARTICULADA	
133	20,00	UND	CHAPA DE FERRO,: P/ ARMAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO :CHAPA DE FERRO,: P/ ARMAÇÃO DE TESOURA EM TELHADO	
134	50,00	UND	CHUVEIRO ELETTRICO 110V 03 ESPECIFICAÇÃO :CHUVEIRO ELETTRICO 110V 03 TEMPERATURAS	
135	10,00	UND	CHUVEIRO ELETTRICO 220V 03 ESPECIFICAÇÃO :CHUVEIRO ELETTRICO 220V 03 TEMPERATURAS	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

136	30,00	UND	CILINDRO DE REPARO P/ FECHADURA ESPECIFICAÇÃO :CILINDRO DE REPARO P/ FECHADURA COLONIAL
137	5.000,00	SACO	CIMENTO CP02 SACO COM 50 KG: ESPECIFICAÇÃO :CIMENTO CP02 SACO COM 50 KG: CIMENTO, COMUM CINZA. EMBALAGEM: SACO COM 50 KG
138	8,00	UND	CINTO DE SEGURANÇA P/ USO EM ESPECIFICAÇÃO :CINTO DE SEGURANÇA P/ USO EM ANDAIMES
139	10,00	UND	COLHER DE PEDREIRO: 9 ESPECIFICAÇÃO :COLHER DE PEDREIRO: 9 POLEGADAS, EM ACO, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA
140	50,00	UND	COLORANTE EM PO - XADREZ ESPECIFICAÇÃO :COLORANTE EM PO - XADREZ
141	250,00	MT	CONDUITE: ELETRODUTO FLEXIVEL ESPECIFICAÇÃO :CONDUITE: ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO , ROLO COR AMARELO
142	80,00	UND	CONEXAO - CANO PVC - MARRON - ESPECIFICAÇÃO :CONEXAO - CANO PVC - MARRON - 0,20
143	80,00	UND	CONEXAO - CANO PVC - MARRON - ESPECIFICAÇÃO :CONEXAO - CANO PVC - MARRON - 0,25
144	50,00	UND	CONEXAO - CANO PVC - MARRON - ESPECIFICAÇÃO :CONEXAO - CANO PVC - MARRON - 0,32
145	50,00	UND	CONEXAO - CANO PVC - MARRON - ESPECIFICAÇÃO :CONEXAO - CANO PVC - MARRON - 0,40
146	50,00	UND	CONEXAO - CANO PVC - MARRON - ESPECIFICAÇÃO :CONEXAO - CANO PVC - MARRON - 0,50
147	40,00	UND	CONEXAO - CANO PVC - MARRON - ESPECIFICAÇÃO :CONEXAO - CANO PVC - MARRON - 0,60
148	25,00	UND	CONEXAO - CANO PVC - MARRON - ESPECIFICAÇÃO :CONEXAO - CANO PVC - MARRON - 0,75
149	80,00	UND	CONEXÃO T PVC MARROM 0,20 ESPECIFICAÇÃO :CONEXÃO T PVC MARROM 0,20
150	80,00	UND	CONEXÃO T PVC MARROM 0,25 ESPECIFICAÇÃO :CONEXÃO T PVC MARROM 0,25
151	20,00	UND	CONEXÃO T PVC MARROM 0,32 ESPECIFICAÇÃO :CONEXÃO T PVC MARROM 0,32
152	25,00	UND	CONEXÃO T PVC MARROM 0,40 ESPECIFICAÇÃO :CONEXÃO T PVC MARROM 0,40
153	40,00	UND	CONEXÃO T PVC MARROM 0,50 ESPECIFICAÇÃO :CONEXÃO T PVC MARROM 0,50
154	50,00	UND	CONEXÃO T PVC MARROM 0,60 ESPECIFICAÇÃO :CONEXÃO T PVC MARROM 0,60
155	25,00	UND	CONEXÃO T PVC MARROM 0,75 ESPECIFICAÇÃO :CONEXÃO T PVC MARROM 0,75
156	200,00	MT	CORDA FINA DE NYLON ESPECIFICAÇÃO :CORDA FINA DE NYLON
157	200,00	MT	CORDA GROSSA DE NYLON ESPECIFICAÇÃO :CORDA GROSSA DE NYLON
158	10,00	UND	CUBA DE LOUÇA PARA PIA ESPECIFICAÇÃO :CUBA DE LOUÇA PARA PIA
159	10,00	UND	CUBA INOX DE PARA PIA GRANDE ESPECIFICAÇÃO :CUBA INOX DE PARA PIA GRANDE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

160	5,00	UND	CUBA INOX P/ PIA PEQUENA ESPECIFICAÇÃO :CUBA INOX P/ PIA PEQUENA			
161	100,00	UND	CURVA RAIO LONGO 1 ESPECIFICAÇÃO :CURVA RAIO LONGO 1			
162	100,00	UND	CURVA RAIO LONGO 2 ESPECIFICAÇÃO :CURVA RAIO LONGO 2			
163	30,00	UND	CURVA RAIO LONGO 20MM: ESPECIFICAÇÃO :CURVA RAIO LONGO 20MM:			
164	30,00	UND	CURVA RAIO LONGO 22MM ESPECIFICAÇÃO :CURVA RAIO LONGO 22MM			
165	100,00	UND	CURVA RAIO LONGO 3 ESPECIFICAÇÃO :CURVA RAIO LONGO 3			
166	30,00	UND	CURVA RAIO LONGO 3/4 ESPECIFICAÇÃO :CURVA RAIO LONGO 3/4			
167	100,00	UND	CURVA RAIO LONGO GALVANIZADA 1: ESPECIFICAÇÃO :CURVA RAIO LONGO GALVANIZADA 1:			
168	100,00	UND	CURVA RAIO LONGO GALVANIZADA 2 ESPECIFICAÇÃO :CURVA RAIO LONGO GALVANIZADA 2			
169	100,00	UND	CURVA RAIO LONGO GALVANIZADA 3 ESPECIFICAÇÃO :CURVA RAIO LONGO GALVANIZADA 3			
170	5,00	UND	DESEMPEADEIRA P/ AÇO ESPECIFICAÇÃO :DESEMPEADEIRA P/ AÇO			
171	10,00	UND	DESEMPEADEIRA P/ MADEIRA ESPECIFICAÇÃO :DESEMPEADEIRA P/ MADEIRA			
172	4,00	UND	DISCO DE CORTE P/ MADEIRA 45 CM ESPECIFICAÇÃO :DISCO DE CORTE P/ MADEIRA 45 CM DIAMETRO			
173	30,00	UND	DISCO PARA MAQUITA CORTE C/ ESPECIFICAÇÃO :DISCO PARA MAQUITA CORTE C/ AGUA			
174	30,00	UND	DISCO PARA MAQUITA CORTE SECO ESPECIFICAÇÃO :DISCO PARA MAQUITA CORTE SECO			
175	25,00	UND	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 10A ESPECIFICAÇÃO :DISJUNTOR DIN MONOFASICO 10A			
176	25,00	UND	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 16A ESPECIFICAÇÃO :DISJUNTOR DIN MONOFASICO 16A			
177	25,00	UND	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 20A ESPECIFICAÇÃO :DISJUNTOR DIN MONOFASICO 20A			
178	25,00	UND	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 25A ESPECIFICAÇÃO :DISJUNTOR DIN MONOFASICO 25A			
179	25,00	UND	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 32A ESPECIFICAÇÃO :DISJUNTOR DIN MONOFASICO 32A			
180	25,00	UND	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 40A ESPECIFICAÇÃO :DISJUNTOR DIN MONOFASICO 40A			
181	25,00	UND	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 6A ESPECIFICAÇÃO :DISJUNTOR DIN MONOFASICO 6A			
182	10,00	UND	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 10A ESPECIFICAÇÃO :DISJUNTOR DIN TRIFASICO 10A			
183	10,00	UND	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 16A ESPECIFICAÇÃO :DISJUNTOR DIN TRIFASICO 16A			
184	10,00	UND	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 20A ESPECIFICAÇÃO :DISJUNTOR DIN TRIFASICO 20A			
185	10,00	UND	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 25A ESPECIFICAÇÃO :DISJUNTOR DIN TRIFASICO 25A			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

186	10,00	UND	DISJUNTOR DIN ESPECIFICAÇÃO :DISJUNTOR DIN TRIFASICO 30A	TRIFASICO	30A
187	10,00	UND	DISJUNTOR DIN ESPECIFICAÇÃO :DISJUNTOR DIN TRIFASICO 40A	TRIFASICO	40A
188	10,00	UND	DISJUNTOR DIN ESPECIFICAÇÃO :DISJUNTOR DIN TRIFASICO 60A	TRIFASICO	60A
189	10,00	UND	DISJUNTOR DIN ESPECIFICAÇÃO :DISJUNTOR DIN TRIFASICO 6A	TRIFASICO	6A
190	10,00	UND	DISJUNTOR NEMA ESPECIFICAÇÃO :DISJUNTOR NEMA BIFASICO 10A	BIFASICO	10A
191	5,00	UND	DISJUNTOR NEMA ESPECIFICAÇÃO :DISJUNTOR NEMA BIFASICO 16A	BIFASICO	16A
192	5,00	UND	DISJUNTOR NEMA ESPECIFICAÇÃO :DISJUNTOR NEMA BIFASICO 25A	BIFASICO	25A
193	5,00	UND	DISJUNTOR NEMA ESPECIFICAÇÃO :DISJUNTOR NEMA BIFASICO 30A	BIFASICO	30A
194	5,00	UND	DISJUNTOR NEMA ESPECIFICAÇÃO :DISJUNTOR NEMA BIFASICO 40A	BIFASICO	40A
195	5,00	UND	DISJUNTOR NEMA ESPECIFICAÇÃO :DISJUNTOR NEMA BIFASICO 60A	BIFASICO	60A
196	5,00	UND	DISJUNTOR NEMA ESPECIFICAÇÃO :DISJUNTOR NEMA BIFASICO 6A	BIFASICO	6A
197	5,00	UND	DISJUNTOR NEMA ESPECIFICAÇÃO :DISJUNTOR NEMA BIFASICO 70A:	BIFASICO	70A:
198	5,00	UND	DISJUNTOR NEMA ESPECIFICAÇÃO :DISJUNTOR NEMA TRIFASICO 100A:	TRIFASICO	100A:
199	5,00	UND	DISJUNTOR NEMA ESPECIFICAÇÃO :DISJUNTOR NEMA TRIFASICO 10A	TRIFASICO	10A
200	5,00	UND	DISJUNTOR NEMA ESPECIFICAÇÃO :DISJUNTOR NEMA TRIFASICO 16A	TRIFASICO	16A
201	10,00	UND	DISJUNTOR NEMA ESPECIFICAÇÃO :DISJUNTOR NEMA TRIFASICO 25A	TRIFASICO	25A
202	10,00	UND	DISJUNTOR NEMA ESPECIFICAÇÃO :DISJUNTOR NEMA TRIFASICO 30A	TRIFASICO	30A
203	10,00	UND	DISJUNTOR NEMA ESPECIFICAÇÃO :DISJUNTOR NEMA TRIFASICO 40A	TRIFASICO	40A
204	10,00	UND	DISJUNTOR NEMA ESPECIFICAÇÃO :DISJUNTOR NEMA TRIFASICO 60A:	TRIFASICO	60A:
205	10,00	UND	DISJUNTOR NEMA ESPECIFICAÇÃO :DISJUNTOR NEMA TRIFASICO 70A	TRIFASICO	70A
206	5,00	UND	DISJUNTOR PARA ESPECIFICAÇÃO :DISJUNTOR PARA MOTOR TERMOMAGNETICO S225/S280 BIFASICO:	MOTOR	MOTOR
207	5,00	UND	DISJUNTOR PARA ESPECIFICAÇÃO :DISJUNTOR PARA MOTOR TERMOMAGNETICO S225/S280 MONOFASICO	MOTOR	MOTOR
208	5,00	UND	DISJUNTOR PARA ESPECIFICAÇÃO :DISJUNTOR PARA MOTOR TERMOMAGNETICO S225/S280 TRIFASICO	MOTOR	MOTOR
209	20,00	UND	DISPOSITIVO DR ESPECIFICAÇÃO :DISPOSITIVO DR BIPOLAR 25A	BIPOLAR	25A
210	20,00	UND	DISPOSITIVO DR ESPECIFICAÇÃO :DISPOSITIVO DR BIPOLAR 40A	BIPOLAR	40A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

211	20,00	UND	DISPOSITIVO DR BIPOLAR ESPECIFICAÇÃO :DISPOSITIVO DR BIPOLAR 63A	63A
212	15,00	UND	DISPOSITIVO DR TRIPOLAR ESPECIFICAÇÃO :DISPOSITIVO DR TRIPOLAR 25A:	25A:
213	15,00	UND	DISPOSITIVO DR TRIPOLAR ESPECIFICAÇÃO :DISPOSITIVO DR TRIPOLAR 40ª	40ª
214	20,00	UND	DISPOSITIVO DR TRIPOLAR ESPECIFICAÇÃO :DISPOSITIVO DR TRIPOLAR 63A	63A
215	50,00	UND	DOBRADIÇA COLONIAL: ESPECIFICAÇÃO :DOBRADIÇA COLONIAL: DOBRADIÇA COLONIAL PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL.	DOBRADIÇA COLONIAL: ESPECIFICAÇÃO :DOBRADIÇA COLONIAL: DOBRADIÇA COLONIAL PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL.
216	50,00	UND	DOBRADIÇA COMUN: ESPECIFICAÇÃO :DOBRADIÇA COMUN: -ZINCADO -BICROMATIZADO -CROMATIZADO PRETO	POLIDO COMUN: POLIDO
217	10,00	UND	DUCHA HIGIENICA P/ ESPECIFICAÇÃO :DUCHA HIGIENICA P/ SANITARIO:	SANITARIO:
218	500,00	UND	ELETRODUTO CORRUGADO ESPECIFICAÇÃO :ELETRODUTO CORRUGADO 1	1
219	500,00	UND	ELETRODUTO CORRUGADO ESPECIFICAÇÃO :ELETRODUTO CORRUGADO 1,5	1,5
220	500,00	UND	ELETRODUTO CORRUGADO ESPECIFICAÇÃO :ELETRODUTO CORRUGADO 2	2
221	500,00	UND	ELETRODUTO CORRUGADO ESPECIFICAÇÃO :ELETRODUTO CORRUGADO 3/4:	3/4:
222	500,00	MT	ELETRODUTO DE PVC ESPECIFICAÇÃO :ELETRODUTO DE PVC 1:	1:
223	500,00	MT	ELETRODUTO DE PVC ESPECIFICAÇÃO :ELETRODUTO DE PVC 2:	2:
224	1.000,00	MT	ELETRODUTO DE PVC ESPECIFICAÇÃO :ELETRODUTO DE PVC 3:	3:
225	500,00	MT	ELETRODUTO GALVANIZADO PESADO ESPECIFICAÇÃO :ELETRODUTO GALVANIZADO PESADO E MEDIO 1	PESADO
226	500,00	MT	ELETRODUTO GALVANIZADO PESADO ESPECIFICAÇÃO :ELETRODUTO GALVANIZADO PESADO E MEDIO 2	PESADO
227	500,00	MT	ELETRODUTO GALVANIZADO PESADO ESPECIFICAÇÃO :ELETRODUTO GALVANIZADO PESADO E MEDIO 3	PESADO
228	20,00	UND	ENCAIXE P/ SAIDA DE CALHA DE PVC ESPECIFICAÇÃO :ENCAIXE P/ SAIDA DE CALHA DE PVC	
229	20,00	UND	ENCAIXE P/ SAIDA DE CALHA DE ZINCO ESPECIFICAÇÃO :ENCAIXE P/ SAIDA DE CALHA DE ZINCO	
230	20,00	UND	ENXADAO ESTREITO: ESPECIFICAÇÃO :ENXADAO ESTREITO: EM ACO CARBONO, DIAMETRO DO OLHO REDONDO DE 38 MM, CABO DE MADEIRA COM 130 CM, VARIACAO DIMENSIONAL DE +/- 10%	EM ACO
231	50,00	UNID	ENXADA GOIVADA 2,5 LIBRA ESPECIFICAÇÃO :ENXADA GOIVADA 2,5 LIBRA	LIBRA
232	20,00	UNID	ENXADAO 2,5 ESPECIFICAÇÃO :	LIBRAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

			ESPECIFICAÇÃO :ENXADAO 2,5 LIBRAS
233	3,00	UND	ESCADA 04 PÉS ( 05 ANDARES) ESPECIFICAÇÃO :ESCADA 04 PÉS ( 05 ANDARES)
234	2,00	UND	ESCADA DE ALUMÍNIO GRANDE ESPECIFICAÇÃO :ESCADA DE ALUMÍNIO GRANDE
235	2,00	UND	ESCADA EM ALUMINIO - PEQUENA ESPECIFICAÇÃO :ESCADA EM ALUMINIO - PEQUENA
236	10,00	UND	ESCOVA DE AÇO ESPECIFICAÇÃO :ESCOVA DE AÇO
237	30,00	BALDE	ESMALTE SINTETICO 3,6 LT: PARA ESPECIFICAÇÃO :ESMALTE SINTETICO 3,6 LT: PARA PINTURA DE ACABAMENTO DE METAIS FERROSOS E MADEIRAS
238	5,00	UND	ESQUADRO: DE CARPINTERO, COM ESPECIFICAÇÃO :ESQUADRO: DE CARPINTERO, COM REGUA DE ACO CARBONO TEMPERADO E LIXADO, GRADUACAO EM MILIMETROS E POLEGADAS, CABO DE METAL, TAMANHO 30 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE
239	15,00	UND	EXTENSAO ELETRICA DE 10M: ESPECIFICAÇÃO :EXTENSAO ELETRICA DE 10M:
240	15,00	UND	EXTENSAO ELETRICA DE 150M: ESPECIFICAÇÃO :EXTENSAO ELETRICA DE 150M:
241	21,00	UND	EXTENSAO ELETRICA DE 20M ESPECIFICAÇÃO :EXTENSAO ELETRICA DE 20M
242	50,00	UND	FECHADURA COLONIAL: FECHADURA ESPECIFICAÇÃO :FECHADURA COLONIAL: FECHADURA COLONIAL PARA CONSTRUÇÃO
243	50,00	UND	FECHADURA COMUM: FECHADURA ESPECIFICAÇÃO :FECHADURA COMUM: FECHADURA COMUM PARA CONSTRUÇÃO
244	1.000,00	MT	FIO P/ TELEFONE 4X1 ESPECIFICAÇÃO :FIO P/ TELEFONE 4X1
245	30,00	UND	FITA ADESIVA 3 CM ESPECIFICAÇÃO :FITA ADESIVA 3 CM
246	30,00	UND	FITA ADESIVA 4,5 CM ESPECIFICAÇÃO :FITA ADESIVA 4,5 CM
247	50,00	UND	FITA ADESIVA CREPER ESPECÍFICA ESPECIFICAÇÃO :FITA ADESIVA CREPER ESPECÍFICA P/ PINTURAS DE PAREDES
248	20,00	UND	FITA DE LED BRANCA ESPECIFICAÇÃO :FITA DE LED BRANCA
249	20,00	UND	FITA DE LED COLORIDA ESPECIFICAÇÃO :FITA DE LED COLORIDA
250	50,00	UND	FITA ISOLANTE DE 20 M ESPECIFICAÇÃO :FITA ISOLANTE DE 20 M
251	2,00	UND	FITA METRICA 100M ESPECIFICAÇÃO :FITA METRICA 100M
252	5,00	UND	FITA METRICA 3M ESPECIFICAÇÃO :FITA METRICA 3M
253	2,00	UND	FITA METRICA, 50M.: DE FIBRA, ESPECIFICAÇÃO :FITA METRICA, 50M.: DE FIBRA, MILIMETRADA, ESCALA 0 A 50 M , DIVISAO 1 CM.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

254	10,00	UND	FITA METRICA, 5M.: DE FIBRA, ESPECIFICAÇÃO :FITA METRICA, 5M.: DE FIBRA, MILIMETRADA, ESCALA 0 A 5 M , DIVISAO 1 CM.
255	20,00	ROLO	FITA ESPECIFICAÇÃO :FITA ZEBRADA
256	20,00	UND	FLANGE PVC - MARROM - 0,20 ESPECIFICAÇÃO :FLANGE PVC - MARROM - 0,20
257	20,00	UND	FLANGE PVC - MARROM - 0,25 ESPECIFICAÇÃO :FLANGE PVC - MARROM - 0,25
258	20,00	UND	FLANGE PVC - MARROM - 0,32: ESPECIFICAÇÃO :FLANGE PVC - MARROM - 0,32:
259	20,00	UND	FLANGE PVC - MARROM - 0,40 ESPECIFICAÇÃO :FLANGE PVC - MARROM - 0,40
260	20,00	UND	FLANGE PVC - MARROM - 0,50 ESPECIFICAÇÃO :FLANGE PVC - MARROM - 0,50
261	20,00	UND	FLANGE PVC - MARROM - 0,60 ESPECIFICAÇÃO :FLANGE PVC - MARROM - 0,60
262	20,00	UND	FOICE,: EM ACO CARBONO, COM ESPECIFICAÇÃO :FOICE,: EM ACO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA, DIMENSAO 0,90 M, PESO 1,8 KILOGRAMAS, FERRAMENTA UTILIZADA NA ABERTURA DE ACEIROS E TRILHAS EM INCENDIOS FLORESTAIS
263	50,00	UND	FOLHA DE ZINCO: ESPECIFICAÇÃO :FOLHA DE ZINCO:
264	4,00	UND	FORCADAO P/ CARVAO 16 DENTES ESPECIFICAÇÃO :FORCADAO P/ CARVAO 16 DENTES 5/16 (CABO AÇO):
265	1.000,00	M2	FORRO PVC ESPECIFICAÇÃO :FORRO PVC
266	100,00	M2	FORRO PINHO ESPECIFICAÇÃO :FORRO PINHO
267	4,00	UND	FURADEIRA, ELETTRICA,: COM AS ESPECIFICAÇÃO :FURADEIRA, ELETTRICA,: COM AS CARACTERISTICAS: - MANDRIL NAO INFERIOR A 5/8" (16MM) - VELOCIDADE COM ACCELERACAO CRESCENTE E DECRESCENTE CONTROLADA PELO OPERADOR - SEM ROTACAO REVERSIVEL - SEM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE - POTENCIA DO MOTOR MINIMA DE 1100 WATTS - TENSÃO 220 A 230 VOLTS - SISTEMA DE INTERRUPTOR DE ALIMENTAÇÃO LIGA/DESLIGA E REGULAGEM DE VELOCIDADE - ROTACAO MINIMO DE 1000 RPM - POSSUIR ESTOJO PARA GUARDA E TRANSPORTE (TIPO MALETA) - COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, E ASSISTENCIA TECNICA PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO PRODUTO; MARCA, CNPJ E INFORMACOES DO FABRICANTE
268	200,00	KG	FORRO DE GESSO (FGA) ESPECIFICAÇÃO :FORRO DE GESSO (FGA)
269	20,00	BALDE	GLIFOSATO ESPECIFICAÇÃO :GLIFOSATO
270	100,00	KG	GRAMPO P/ ESPECIFICAÇÃO :GRAMPO P/ CERCA CERCA
271	100,00	UND	HASTE DE ATERRAMENTO TIPO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

			ESPECIFICAÇÃO :HASTE DE ATERRAMENTO TIPO CANTONEIRA
272	20,00	UND	IMPERMEABILIZANTE BALDE 30KG ESPECIFICAÇÃO :IMPERMEABILIZANTE BALDE 30KG
273	100,00	UND	INTERRUPTOR E TOMADA CONJUGADA ESPECIFICAÇÃO :INTERRUPTOR E TOMADA CONJUGADA
274	100,00	UND	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 1 ESPECIFICAÇÃO :INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 1 TECLA:
275	100,00	UND	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 2 ESPECIFICAÇÃO :INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 2 TECLAS:
276	100,00	UND	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 3 ESPECIFICAÇÃO :INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 3 TECLAS:
277	100,00	UND	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA: ESPECIFICAÇÃO :INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA:
278	150,00	UND	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLA: ESPECIFICAÇÃO :INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLA:
279	150,00	UND	INTERRUPTOR PARALELO 3 TECLA: ESPECIFICAÇÃO :INTERRUPTOR PARALELO 3 TECLA:
280	150,00	UND	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLAS: ESPECIFICAÇÃO :INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLAS:
281	100,00	UND	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA: ESPECIFICAÇÃO :INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA:
282	100,00	UND	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS ESPECIFICAÇÃO :INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS
283	50,00	UND	INTERRUPTOR SIMPLES PARA CANALETA: ESPECIFICAÇÃO :INTERRUPTOR SIMPLES PARA CANALETA:
284	5,00	UND	JANELA DE MADEIRA - ALMOFADAS - ESPECIFICAÇÃO :JANELA DE MADEIRA - ALMOFADAS - 02 DIVISOES C/ ARCO:
285	5,00	UND	JANELA DE MADEIRA - ALMOFADAS - ESPECIFICAÇÃO :JANELA DE MADEIRA - ALMOFADAS - 02 DIVISOES QUADRADA
286	5,00	UND	JANELA DE MADEIRA - ALMOFADAS - ESPECIFICAÇÃO :JANELA DE MADEIRA - ALMOFADAS 01 DIVISAO - C/ ARCO
287	5,00	UND	JANELA DE MADEIRA - ALMOFADAS - ESPECIFICAÇÃO :JANELA DE MADEIRA - ALMOFADAS 01 DIVISAO - QUADRADA:
288	5,00	UND	JANELA DE MADEIRA - ALMOFADAS E ESPECIFICAÇÃO :JANELA DE MADEIRA - ALMOFADAS E VIDRO - 01 DIVISAO - C/ ARCO:
289	5,00	UND	JANELA DE MADEIRA - ALMOFADAS E ESPECIFICAÇÃO :JANELA DE MADEIRA - ALMOFADAS E VIDRO - 02 DIVISOES - C/ ARCO:
290	5,00	UND	JANELA DE MADEIRA - ALMOFADAS E ESPECIFICAÇÃO :JANELA DE MADEIRA - ALMOFADAS E VIDRO - 02 DIVISOES QUADRADA:
291	5,00	UND	JANELA DE MADEIRA COMUM ESPECIFICAÇÃO :JANELA DE MADEIRA COMUM
292	80,00	UND	JOELHO (ESGOTO) - 040 ESPECIFICAÇÃO :JOELHO (ESGOTO) - 040
293	80,00	UND	JOELHO (ESGOTO) - 050 ESPECIFICAÇÃO :JOELHO (ESGOTO) - 050



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

294	80,00	UND	JOELHO (ESGOTO) - ESPECIFICAÇÃO :JOELHO (ESGOTO) - 050:	050:
295	50,00	Unidade	JOELHO (ESGOTO) - ESPECIFICAÇÃO :JOELHO (ESGOTO) - 075	075
296	80,00	UND	JOELHO (ESGOTO) - ESPECIFICAÇÃO :JOELHO (ESGOTO) -100	-100
297	50,00	UND	JOELHO COM ROSCA ESPECIFICAÇÃO :JOELHO COM ROSCA 0,20	0,20
298	50,00	UND	JOELHO COM ROSCA ESPECIFICAÇÃO :JOELHO COM ROSCA 0,25	0,25
299	25,00	UND	JOELHO PVC MARROM0,32 ESPECIFICAÇÃO :JOELHO COM ROSCA 0,32	MARROM0,32
300	80,00	UND	JOELHO COM ROSCA ESPECIFICAÇÃO :JOELHO COM ROSCA 0,32:	0,32:
301	25,00	UND	JOELHO PVC - MARRON - 0,20: ESPECIFICAÇÃO :JOELHO PVC - MARRON - 0,20:	0,20:
302	25,00	UND	JOELHO PVC - MARRON - 0,60: ESPECIFICAÇÃO :JOELHO PVC - MARRON - 0,60:	0,60:
303	80,00	UND	JOELHO PVC MARROM 0,25 ESPECIFICAÇÃO :JOELHO PVC MARROM 0,25	0,25
304	5,00	UND	JANELA DE MADEIRA - ALMOFADAS E ESPECIFICAÇÃO :JANELA DE MADEIRA - ALMOFADAS E VIDRO - 01 DIVISAO - QUADRADA:	E
305	30,00	UND	JOELHO PVC MARROM 0,40 ESPECIFICAÇÃO :JOELHO PVC MARROM 0,40	0,40
306	50,00	UND	JOELHO PVC MARROM 0,50: ESPECIFICAÇÃO :JOELHO PVC MARROM 0,50:	0,50:
307	30,00	UND	JOELHO PVC MARROM 0,75 ESPECIFICAÇÃO :JOELHO PVC MARROM 0,75	0,75
308	3.000,00	MT	LAJOTA P/ ESPECIFICAÇÃO :LAJOTA P/ LAJE	LAJE
309	200,00	UND	LAMPADA ESPIRAL DE LED 3 WATS: ESPECIFICAÇÃO :LAMPADA ESPIRAL DE LED 3 WATS:	WATS:
310	200,00	UND	LAMPADA ESPIRAL DE LED 5 WATS ESPECIFICAÇÃO :LAMPADA ESPIRAL DE LED 5 WATS	WATS
311	200,00	UND	LAMPADA ESPIRAL DE LED 7 WATS: ESPECIFICAÇÃO :LAMPADA ESPIRAL DE LED 7 WATS:	WATS:
312	200,00	UND	LAMPADA ESPIRAL DE LED 9 WATS: ESPECIFICAÇÃO :LAMPADA ESPIRAL DE LED 9 WATS:	WATS:
313	50,00	UND	LAMPADA FLUORESCENTE ESPECIFICAÇÃO :LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W 110V:	FLUORESCENTE
314	100,00	UND	LAMPADA FLUORESCENTE ESPECIFICAÇÃO :LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W 220V:	FLUORESCENTE
315	50,00	UND	LAMPADA FLUORESCENTE ESPECIFICAÇÃO :LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 25W 110V:	FLUORESCENTE
316	50,00	UND	LAMPADA FLUORESCENTE ESPECIFICAÇÃO :LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 25W 220V:	FLUORESCENTE
317	75,00	UND	LAMPADA FLUORESCENTE ESPECIFICAÇÃO :LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	FLUORESCENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

			DE 45W 110V:
318	100,00	UND	LAMPADA FLUORESCENTE ESPECIFICAÇÃO :LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 45W 220V:
319	75,00	UND	LAMPADA FLUORESCENTE ESPECIFICAÇÃO :LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 60W 110V:
320	100,00	UND	LAMPADA FLUORESCENTE ESPECIFICAÇÃO :LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 60W 220V:
321	100,00	UND	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULA ESPECIFICAÇÃO :LAMPADA FLUORESCENTE TUBULA 100W 110V
322	150,00	UND	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULA ESPECIFICAÇÃO :LAMPADA FLUORESCENTE TUBULA 40W 110V:
323	100,00	UND	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULA ESPECIFICAÇÃO :LAMPADA FLUORESCENTE TUBULA 60W 110V:
324	100,00	UND	LAMPADA INCANDESCENTE 100W ESPECIFICAÇÃO :LAMPADA INCANDESCENTE 100W 110V:
325	150,00	UND	LAMPADA INCANDESCENTE 100W 220: ESPECIFICAÇÃO :LAMPADA INCANDESCENTE 100W 220:
326	100,00	UND	LAMPADA INCANDESCENTE 40W 110V ESPECIFICAÇÃO :LAMPADA INCANDESCENTE 40W 110V
327	100,00	UND	LAMPADA INCANDESCENTE 40W 220V ESPECIFICAÇÃO :LAMPADA INCANDESCENTE 40W 220V
328	100,00	UND	LAMPADA INCANDESCENTE 60W 220V: ESPECIFICAÇÃO :LAMPADA INCANDESCENTE 60W 220V:
329	200,00	UND	LAMPADA TUBULAR DE LED 20 WATS: ESPECIFICAÇÃO :LAMPADA TUBULAR DE LED 20 WATS:
330	200,00	UND	LAMPADA TUBULAR DE LED 9 WATS: ESPECIFICAÇÃO :LAMPADA TUBULAR DE LED 9 WATS:
331	100,00	UND	LAMPADA VAPOR METALICO 250W ESPECIFICAÇÃO :LAMPADA VAPOR METALICO 250W 220V
332	100,00	UND	LAMPADA VAPOR METALICO 400W ESPECIFICAÇÃO :LAMPADA VAPOR METALICO 400W 220V:
333	50,00	UND	LAMPADA VAPOR METALICO 700W ESPECIFICAÇÃO :LAMPADA VAPOR METALICO 700W 220V
334	100,00	UND	LAMPADA VAPOR METALICO ESPECIFICAÇÃO :LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 250W 220V:
335	100,00	UND	LAMPADA VAPOR METALICO ESPECIFICAÇÃO :LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400W 220V:
336	100,00	UND	LAMPADA VAPOR METALICO ESPECIFICAÇÃO :LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR COLORIDA 250W 220V:
337	100,00	UND	LAMPADA VAPOR METALICO ESPECIFICAÇÃO :LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR COLORIDA 400W 220V:
338	50,00	UND	LIMA CHATA: 10 POLEGADAS, PARA ESPECIFICAÇÃO :LIMA CHATA: 10 POLEGADAS, PARA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

			ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	
339	30,00	UND	LIMATAO: PARA ACABAMENTO EM ESPECIFICAÇÃO :LIMATAO: PARA ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	
340	300,00	MT	LINHA / MADEIRA ESPECIFICAÇÃO :LINHA / MADEIRA 11/6:	11/6:
341	300,00	MT	LINHA / MADEIRA ESPECIFICAÇÃO :LINHA / MADEIRA 14/6:	14/6:
342	300,00	MT	LINHA / MADEIRA ESPECIFICAÇÃO :LINHA / MADEIRA 18/6:	18/6:
343	10,00	ROLO	LINHA P/ ESPECIFICAÇÃO :LINHA P/ PEDREIRO:	PEDREIRO:
344	10,00	LT	LIQUI BRILHO ESPECIFICAÇÃO :LIQUI BRILHO INCOLOR	INCOLOR
345	300,00	UND	LIXA P/ ESPECIFICAÇÃO :LIXA P/ FERRO	FERRO
346	100,00	UND	LIXA P/ MADEIRA ESPECIFICAÇÃO :LIXA P/ MADEIRA Nº 120:	Nº 120:
347	100,00	UND	LIXA P/ MADEIRA ESPECIFICAÇÃO :LIXA P/ MADEIRA Nº 180:	Nº 180:
348	100,00	UND	LIXA P/ MADEIRA ESPECIFICAÇÃO :LIXA P/ MADEIRA Nº 20	Nº 20
349	100,00	UND	LIXA P/ MADEIRA ESPECIFICAÇÃO :LIXA P/ MADEIRA Nº 60	Nº 60
350	100,00	UND	LIXA P/ MADEIRA ESPECIFICAÇÃO :LIXA P/ MADEIRA Nº 80:	Nº 80:
351	2,00	UND	LIXADEIRA ESPECIFICAÇÃO :LIXADEIRA ELETRICA	ELETTRICA
352	200,00	MT	LONA PLASTICA ESPECIFICAÇÃO :LONA PLASTICA 4X4:	4X4:
353	400,00	MT	LONA PLASTICA ESPECIFICAÇÃO :LONA PLASTICA 8X8	8X8
354	10,00	UND	LUBRIFICANTE PARA PASSA-FIO E ESPECIFICAÇÃO :LUBRIFICANTE PARA PASSA-FIO E CABO	E
355	50,00	UND	LUMINARIA BOLA LEITOSA 500MM ESPECIFICAÇÃO :LUMINARIA BOLA LEITOSA 500MM	500MM
356	50,00	UND	LUMINARIA INDUSTRIAL ESPECIFICAÇÃO :LUMINARIA INDUSTRIAL 16	16
357	70,00	UND	LUMINARIA INDUSTRIAL ESPECIFICAÇÃO :LUMINARIA INDUSTRIAL 22:	22:
358	50,00	UND	LUMINARIA OVAL ABERTA P/ ESPECIFICAÇÃO :LUMINARIA OVAL ABERTA P/ 250W	250W
359	100,00	UND	LUMINARIA S DE SOBREPOR COM ESPECIFICAÇÃO :LUMINARIA S DE SOBREPOR COM CALHA DE 20W COM REATOR:	COM
360	100,00	UND	LUMINARIA S DE SOBREPOR COM ESPECIFICAÇÃO :LUMINARIA S DE SOBREPOR COM CALHA DE 40W COM REATOR:	COM
361	50,00	MT	LUVA COM ROSCA GALVANIZADA 1 ESPECIFICAÇÃO :LUVA COM ROSCA GALVANIZADA 1	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

362	50,00	MT	LUVA COM ROSCA GALVANIZADA 2 ESPECIFICAÇÃO :LUVA COM ROSCA GALVANIZADA 2	2
363	50,00	MT	LUVA COM ROSCA GALVANIZADA 3 ESPECIFICAÇÃO :LUVA COM ROSCA GALVANIZADA 3	3
364	150,00	UND	LUVA DE EMENDA P/ ELETRODUTO ESPECIFICAÇÃO :LUVA DE EMENDA P/ ELETRODUTO CORRUGADO	
365	80,00	UND	LUVA LISA - PVC - MARROM - 0,20 ESPECIFICAÇÃO :LUVA LISA - PVC - MARROM - 0,20	0,20
366	80,00	UND	LUVA LISA - PVC - MARROM - 0,25 ESPECIFICAÇÃO :LUVA LISA - PVC - MARROM - 0,25	0,25
367	20,00	UND	LUVA LISA - PVC - MARROM - 0,32: ESPECIFICAÇÃO :LUVA LISA - PVC - MARROM - 0,32:	0,32:
368	30,00	UND	LUVA LISA - PVC - MARROM - 0,40 ESPECIFICAÇÃO :LUVA LISA - PVC - MARROM - 0,40	0,40
369	100,00	UND	LUVA LISA - PVC - MARROM - 0,50: ESPECIFICAÇÃO :LUVA LISA - PVC - MARROM - 0,50:	0,50:
370	60,00	UND	LUVA LISA - PVC - MARROM -0,60 ESPECIFICAÇÃO :LUVA LISA - PVC - MARROM -0,60	-0,60
371	30,00	UND	LUVA LISA PVC MARROM 0,75: ESPECIFICAÇÃO :LUVA LISA PVC MARROM 0,75:	0,75:
372	100,00	UND	LUVAS C/ ROSCA DE PVC 1 ESPECIFICAÇÃO :LUVAS C/ ROSCA DE PVC 1	1
373	100,00	UND	LUVAS C/ ROSCA DE PVC 2: ESPECIFICAÇÃO :LUVAS C/ ROSCA DE PVC 2:	2:
374	50,00	UND	LUVAS C/ ROSCA DE PVC 3 ESPECIFICAÇÃO :LUVAS C/ ROSCA DE PVC 3	3
375	50,00	UND	LUVAS DE COURO P/ PEDREIRO ESPECIFICAÇÃO :LUVAS DE COURO P/ PEDREIRO	
376	50,00	UND	LUVAS DE LÃ P/ PEDREIRO: ESPECIFICAÇÃO :LUVAS DE LÃ P/ PEDREIRO:	
377	150,00	UND	LUVAS DE PVC ESPECIFICAÇÃO :LUVAS DE PVC	PVC
378	5,00	UND	MACACAO PANTANEIRO ESPECIFICAÇÃO :MACACAO PANTANEIRO	PANTANEIRO
379	4,00	UND	MACHADO, EM ACO, CABO DE ESPECIFICAÇÃO :MACHADO, EM ACO, CABO DE MADEIRA, DIMENSAO 1500 MM	
380	50,00	UND	MADEIRITE: ESPECIFICAÇÃO :MADEIRITE:	
381	1.500,00	MT	MALHA EM AÇO C/ FIO 4.2 P/ ESPECIFICAÇÃO :MALHA EM AÇO C/ FIO 4.2 P/ CONFECÇÃO DE MANILHAS:	4.2 P/
382	100,00	UND	MANGUEIRA DE ENGATE: ESPECIFICAÇÃO :MANGUEIRA DE ENGATE:	ENGATE:
383	3.000,00	MT	MANGUEIRA DE ILUMINAÇÃO ESPECIFICAÇÃO :MANGUEIRA DE ILUMINAÇÃO	ILUMINAÇÃO
384	50,00	MT	MANGUEIRA DE NIVEL: DIAMETRO ESPECIFICAÇÃO :MANGUEIRA DE NIVEL: DIAMETRO 8MM INTERNO X 10,4 EXTERNO = ROLO COM 100 METROS	DIAMETRO
385	100,00	MT	MANGUEIRA P/ JARDIM 3/4: ESPECIFICAÇÃO :MANGUEIRA P/ JARDIM 3/4:	3/4:
386	100,00	MT	MANGUEIRA P/ JARDIM PRETA 1/2:	1/2:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

			ESPECIFICAÇÃO :MANGUEIRA P/ JARDIM PRETA 1/2:
387	100,00	M2	MANTA ASFALTICA ESPECIFICAÇÃO :MANTA ASFALTICA
388	2,00	UND	MAQUINA P/ CORTAR CERAMICA: ESPECIFICAÇÃO :MAQUINA P/ CORTAR CERAMICA:
389	2,00	UND	MAQUITA: ESPECIFICAÇÃO :MAQUITA:
390	5,00	UND	MARRETA 2 KG: EM ACO CARBONO ESPECIFICAÇÃO :MARRETA 2 KG: EM ACO CARBONO FORJADO, COM CABO
391	5,00	UND	MARRETA 10 KG: ESPECIFICAÇÃO :MARRETA 10 KG:
392	5,00	UND	MARRETA 1KG: EM ACO CARBONO ESPECIFICAÇÃO :MARRETA 1KG: EM ACO CARBONO FORJADO, COM CABO
393	6,00	UND	MARTELLO: TIPO PENA, EM ACO ESPECIFICAÇÃO :MARTELLO: TIPO PENA, EM ACO CARBONO, CABO EM MADEIRA, DE 500 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
394	200,00	UND	MASCARA DE TECIDO: - TECIDO ESPECIFICAÇÃO :MASCARA DE TECIDO:
395	200,00	PCT	MASSA ACRÍLICA 15KG ESPECIFICAÇÃO :MASSA ACRÍLICA 15KG
396	200,00	PCT	MASSA ACRÍLICA 20KG: ESPECIFICAÇÃO :MASSA ACRÍLICA 20KG:
397	200,00	UND	MASSA CORRIDA COM 15 KG ESPECIFICAÇÃO :MASSA CORRIDA COM 15 KG
398	2,00	UND	MOTOR ELETRICO 12,5CV 110W E ESPECIFICAÇÃO :MOTOR ELETRICO 12,5CV 110W E 220W: BIFÁSICO/MONOFÁSICO/TRIFÁSICO
399	3,00	UND	MOTOR ELETRICO 5CV 110W E 220W: ESPECIFICAÇÃO :MOTOR ELETRICO 5CV 110W E 220W: BIFÁSICO/MONOFÁSICO/TRIFÁSICO
400	2,00	UND	MOTOR ELETRICO 15CV 110W E ESPECIFICAÇÃO :MOTOR ELETRICO 15CV 110W E 220W: BIFÁSICO/MONOFÁSICO/TRIFÁSICO
401	5,00	UND	NIVEL DE MÃO ESPECIFICAÇÃO :NIVEL DE MÃO
402	10,00	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO - ESCURO ESPECIFICAÇÃO :OCULOS DE PROTEÇÃO - ESCURO
403	20,00	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO - TRANSPARENTE ESPECIFICAÇÃO :OCULOS DE PROTEÇÃO - TRANSPARENTE
404	50,00	UND	PÁ DE CONSTRUÇÃO.: AÇO ESPECIFICAÇÃO :PÁ DE CONSTRUÇÃO.: AÇO CARBONO, CABO EM MADEIRA.
405	50,00	UND	PARAFUSO 10 CM: ESPECIFICAÇÃO :PARAFUSO 10 CM:
406	50,00	UND	PARAFUSO 11 CM: ESPECIFICAÇÃO :PARAFUSO 11 CM:
407	50,00	UND	PARAFUSO 15CM: ALTERAÇÃO NA ESPECIFICAÇÃO :PARAFUSO 15CM: ALTERAÇÃO NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

408	50,00	UND	PARAFUSO ESPECIFICAÇÃO :PARAFUSO 22 CM:	22 CM:
409	50,00	UND	PARAFUSO ESPECIFICAÇÃO :PARAFUSO 25 CM	25 CM
410	50,00	UND	PARAFUSO ESPECIFICAÇÃO :PARAFUSO 3/8: EM ACO GALVANIZADO, DIMENSOES DE 3/8 POLEGADA (DIAMETRO DO CORPO) X 1 POLEGADA (COMPRIMENTO DO CORPO), ROSCA TOTAL, PONTA RETA.	3/8: EM ACO
411	50,00	UND	PARAFUSO ESPECIFICAÇÃO :PARAFUSO 30 CM:	30 CM:
412	50,00	UND	PARAFUSO ESPECIFICAÇÃO :PARAFUSO 5/16: PARAFUSO PARA CONSTRUÇÃO 5/16.	5/16: PARAFUSO PARA
413	50,00	UND	PARAFUSO ESPECIFICAÇÃO :PARAFUSO 8CM:	8CM:
414	80,00	UND	PARAFUSO EM AÇO INOX PARA VASO ESPECIFICAÇÃO :PARAFUSO EM AÇO INOX PARA VASO SANITARIO	PARA VASO
415	750,00	UND	PARAFUSO ESPECIFICAÇÃO :PARAFUSO FENDIDO 10MM:	FENDIDO 10MM:
416	750,00	UND	PARAFUSO ESPECIFICAÇÃO :PARAFUSO FENDIDO 16MM:	FENDIDO 16MM:
417	750,00	UND	PARAFUSO ESPECIFICAÇÃO :PARAFUSO FENDIDO 25MM	FENDIDO 25MM
418	750,00	UND	PARAFUSO ESPECIFICAÇÃO :PARAFUSO FENDIDO 35MM	FENDIDO 35MM
419	750,00	UND	PARAFUSO ESPECIFICAÇÃO :PARAFUSO FENDIDO 50MM:	FENDIDO 50MM:
420	750,00	UND	PARAFUSO ESPECIFICAÇÃO :PARAFUSO FENDIDO 6MM:	FENDIDO 6MM:
421	60,00	UND	PARAFUSO ESPECIFICAÇÃO :PARAFUSO N°10: AUTO-ATARRACHANTE, CABECA CHATA, TIPO FENDA, EM ACO INOX, DIMENSOES 10,0 X 30,0 MM	N°10: AUTO-ATARRACHANTE
422	60,00	UND	PARAFUSO ESPECIFICAÇÃO :PARAFUSO N° 06:	Nº 06:
423	100,00	UND	PARAFUSO ESPECIFICAÇÃO :PARAFUSO N° 08:	Nº 08:
424	50,00	UND	PARAFUSO ESPECIFICAÇÃO :PARAFUSO N° 12:	Nº 12:
425	100,00	DZ	PARAFUSO ESPECIFICAÇÃO :PARAFUSO P/ DOBRADIÇA:	P/ DOBRADIÇA:
426	3,00	UND	PE, DE CABRA, DE FERRO, COM 1 M ESPECIFICAÇÃO :PE, DE CABRA, DE FERRO, COM 1 M DE COMPRIMENTO	1 M
427	200,00	M3	PEDRA ESPECIFICAÇÃO :PEDRA P/ ALVENARIA:	P/ ALVENARIA:
428	20,00	UND	PICARETA: EM ACO FORJADO, ESPECIFICAÇÃO :PICARETA: EM ACO FORJADO, MODELO ALVIAO.	FORJADO,
429	25,00	UND	PINCEL ESPECIFICAÇÃO :PINCEL 1/2	1/2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

430	25,00	UND	PINCEL ESPECIFICAÇÃO :PINCEL 1/4:	1/4:
431	25,00	UND	PINCEL ESPECIFICAÇÃO :PINCEL 3:	3:
432	200,00	UND	PLAFON DE PVC PARA LAMPADA: ESPECIFICAÇÃO :PLAFON DE PVC PARA LAMPADA:	
433	100,00	UND	PLUG ESPECIFICAÇÃO :PLUG FEMEA:	FMEA:
434	100,00	UND	PLUG ESPECIFICAÇÃO :PLUG MACHO	MACHO
435	50,00	UND	PNEU PARA CARRINHO DE MAO: DE ESPECIFICAÇÃO :PNEU PARA CARRINHO DE MAO: DE BORRACHA, MACICO, DE 09 POLEGADAS, COM JANTE, PARA CARRINHO DE MAO CAPACIDADE DE CARGA 250KG,	
436	15,00	UND	PÓ- ESPECIFICAÇÃO :PÓ- 2:	2:
437	15,00	UND	PONTEIRO: ESPECIFICAÇÃO :PONTEIRO:	
438	300,00	MT	PORCELANATO 30 X 30 ESPECIFICAÇÃO :PORCELANATO 30 X 30	30
439	300,00	MT	PORCELANATO 45 X 45 ESPECIFICAÇÃO :PORCELANATO 45 X 45	45
440	300,00	MT	PORCELANATO 60 X 60 ESPECIFICAÇÃO :PORCELANATO 60 X 60:	60:
441	20,00	UND	PORTA - XAMPU AÇO INOX: ESPECIFICAÇÃO :PORTA - XAMPU AÇO INOX:	
442	30,00	UND	PORTA DE ALUMINIO C/ VIDRO FOSCO ESPECIFICAÇÃO :PORTA DE ALUMINIO C/ VIDRO FOSCO 2,10 X 0,60:	
443	30,00	UND	PORTA DE ALUMINIO C/ VIDRO FOSCO ESPECIFICAÇÃO :PORTA DE ALUMINIO C/ VIDRO FOSCO 2,10 X 0,70:	
444	30,00	UND	PORTA DE ALUMINIO C/ VIDRO FOSCO ESPECIFICAÇÃO :PORTA DE ALUMINIO C/ VIDRO FOSCO 2,10 X 0,80:	
445	30,00	UND	PORTA DE MADEIRA - TIPO COMUM ESPECIFICAÇÃO :PORTA DE MADEIRA - TIPO COMUM 2,10 X 0,60	
446	30,00	UND	PORTA DE MADEIRA - TIPO COMUM ESPECIFICAÇÃO :PORTA DE MADEIRA - TIPO COMUM 2,10 X 0,70	
447	30,00	UND	PORTA DE MADEIRA - TIPO COMUM ESPECIFICAÇÃO :PORTA DE MADEIRA - TIPO COMUM 2,10 X 0,80:	
448	30,00	UND	PORTA DE MADEIRA (ALMOFADAS) ESPECIFICAÇÃO :PORTA DE MADEIRA (ALMOFADAS) 2,10 X 0,60:	
449	30,00	UND	PORTA DE MADEIRA (ALMOFADAS) ESPECIFICAÇÃO :PORTA DE MADEIRA (ALMOFADAS) 2,10 X 0,70:	
450	30,00	UND	PORTA DE MADEIRA (ALMOFADAS) ESPECIFICAÇÃO :PORTA DE MADEIRA (ALMOFADAS) 2,10 X 0,80	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

451	30,00	UND	PORTA DE MADEIRA (LAMINADA) 2,10 X 0,60 HUMBUIA: ESPECIFICAÇÃO :PORTA DE MADEIRA (LAMINADA) 2,10 X 0,60 HUMBUIA:	2,10
452	30,00	UND	PORTA DE MADEIRA (LAMINADA) 2,10 X 0,60 MADEIRA COMUM: ESPECIFICAÇÃO :PORTA DE MADEIRA (LAMINADA) 2,10 X 0,60 MADEIRA COMUM:	2,10
453	30,00	UND	PORTA DE MADEIRA (LAMINADA) 2,10 X 0,60 SUCUPIRA: ESPECIFICAÇÃO :PORTA DE MADEIRA (LAMINADA) 2,10 X 0,60 SUCUPIRA:	2,10
454	30,00	UND	PORTA DE MADEIRA (LAMINADA) 2,10 X 0,70 HUMBUIA: ESPECIFICAÇÃO :PORTA DE MADEIRA (LAMINADA) 2,10 X 0,70 HUMBUIA:	2,10
455	30,00	UND	PORTA DE MADEIRA (LAMINADA) 2,10 X 0,70 MADEIRA COMUM: ESPECIFICAÇÃO :PORTA DE MADEIRA (LAMINADA) 2,10 X 0,70 MADEIRA COMUM:	2,10
456	30,00	UND	PORTA DE MADEIRA (LAMINADA) 2,10 X 0,70 SUCUPIRA: ESPECIFICAÇÃO :PORTA DE MADEIRA (LAMINADA) 2,10 X 0,70 SUCUPIRA:	2,10
457	30,00	UND	PORTA DE MADEIRA (LAMINADA) 2,10 X 0,80 HUMBUIA: ESPECIFICAÇÃO :PORTA DE MADEIRA (LAMINADA) 2,10 X 0,80 HUMBUIA:	2,10
458	30,00	UND	PORTA DE MADEIRA (LAMINADA) 2,10 X 0,80 MADEIRA COMUM: ESPECIFICAÇÃO :PORTA DE MADEIRA (LAMINADA) 2,10 X 0,80 MADEIRA COMUM:	2,10
459	30,00	UND	PORTA DE MADEIRA (LAMINADA) 2,10 X 0,80 SUCUPIRA: ESPECIFICAÇÃO :PORTA DE MADEIRA (LAMINADA) 2,10 X 0,80 SUCUPIRA:	2,10
460	20,00	UND	PORTA PAPEL HIGIENICO - AÇO INOX: ESPECIFICAÇÃO :PORTA PAPEL HIGIENICO - AÇO INOX:	
461	20,00	UND	PORTA PAPEL HIGIENICO ACRILICO ESPECIFICAÇÃO :PORTA PAPEL HIGIENICO ACRILICO	
462	20,00	UND	PORTA PAPEL HIGIENICO PLASTICO: ESPECIFICAÇÃO :PORTA PAPEL HIGIENICO PLASTICO:	
463	10,00	UND	PORTA TOALHA BANHO ESPECIFICAÇÃO :PORTA TOALHA BANHO	BANHO
464	10,00	UND	PORTA TOALHA ROSTO: ESPECIFICAÇÃO :PORTA TOALHA ROSTO:	ROSTO:
465	50,00	UND	PORTAL DE MADEIRA 2,10X0,80: ESPECIFICAÇÃO :PORTAL DE MADEIRA 2,10X0,80:	
466	10,00	KG	PREGO 10 X 10 ESPECIFICAÇÃO :PREGO 10 X 10	10
467	10,00	KG	PREGO 12X12: ESPECIFICAÇÃO :PREGO 12X12:	12X12:
468	20,00	KG	PREGO 15X15: PREGO 15X15 PARA ESPECIFICAÇÃO :PREGO 15X15: PREGO 15X15 PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL	
469	25,00	KG	PREGO 17X21: PREGO 17X21 ESPECIFICAÇÃO :PREGO 17X21: PREGO 17X21	17X21
470	25,00	KG	PREGO 18X30: PREGO 18X30 PARA ESPECIFICAÇÃO :PREGO 18X30: PREGO 18X30 PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL	
471	15,00	KG	PREGO 19X36: SEM CABECA, EM ESPECIFICAÇÃO :PREGO 19X36: SEM CABECA, EM FERRO,	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

			19 X 16 POLEGADAS
472	5,00	UND	PRUMO: PARA PEDREIRO. ESPECIFICAÇÃO :PRUMO: PARA PEDREIRO.
473	2,00	UND	PULVERIZADOR JACTO 20LT: ESPECIFICAÇÃO :PULVERIZADOR JACTO 20LT:
474	15,00	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA ESPECIFICAÇÃO :QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA DISJUNTOR 12
475	15,00	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA ESPECIFICAÇÃO :QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA DISJUNTOR 20
476	15,00	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA ESPECIFICAÇÃO :QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA DISJUNTOR 30:
477	50,00	UND	RALO P/ BANHEIRO ESPECIFICAÇÃO :RALO P/ BANHEIRO
478	10,00	UND	RASTELO EM ACO, DIMENSOES 50 ESPECIFICAÇÃO :RASTELO EM ACO, DIMENSOES 50 CM (ALTURA) X 40 CM (LARGURA), CABO DE MADEIRA COM 1,20 M, PARA SERVICOS DE JARDINAGEM
479	100,00	UND	REATOR ELETTRICO P/ LAMPADA ESPECIFICAÇÃO :REATOR ELETTRICO P/ LAMPADA FLUORESCENTE DE 1X20W:
480	100,00	UND	REATOR ELETTRICO P/ LAMPADA ESPECIFICAÇÃO :REATOR ELETTRICO P/ LAMPADA FLUORESCENTE DE 1X40W:
481	100,00	UND	REATOR ELETTRICO P/ LAMPADA ESPECIFICAÇÃO :REATOR ELETTRICO P/ LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X20W:
482	100,00	UND	REATOR ELETTRICO P/ LAMPADA ESPECIFICAÇÃO :REATOR ELETTRICO P/ LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W:
483	75,00	UND	REATOR MISTO P/ LAMPADA VAPOR ESPECIFICAÇÃO :REATOR MISTO P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 1000W 220V:
484	150,00	UND	REATOR MISTO P/ LAMPADA VAPOR ESPECIFICAÇÃO :REATOR MISTO P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W 220V:
485	75,00	UND	REATOR MISTO P/ LAMPADA VAPOR ESPECIFICAÇÃO :REATOR MISTO P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W 220V:
486	30,00	UND	REDUÇÃO P/ ESGOTO 100-0,75: ESPECIFICAÇÃO :REDUÇÃO P/ ESGOTO 100-0,75:
487	20,00	UND	REDUÇÃO P/ ESGOTO 100 -40 ESPECIFICAÇÃO :REDUÇÃO P/ ESGOTO 100 -40
488	40,00	UND	REDUÇÃO P/ ESGOTO 100 -50: ESPECIFICAÇÃO :REDUÇÃO P/ ESGOTO 100 -50:
489	50,00	UND	REDUÇÃO PVC - MARROM - 0,25 X ESPECIFICAÇÃO :REDUÇÃO PVC - MARROM - 0,25 X 0,20:
490	50,00	UND	REDUÇÃO PVC - MARROM - 0,32 X ESPECIFICAÇÃO :REDUÇÃO PVC - MARROM - 0,32 X 0,25:
491	50,00	UND	REDUÇÃO PVC - MARROM - 0,40 X 0,32 ESPECIFICAÇÃO :REDUÇÃO PVC - MARROM - 0,40 X 0,32



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

492	20,00	UND	REDUÇÃO PVC - MARROM - 0,50 X 0,40 ESPECIFICAÇÃO :REDUÇÃO PVC - MARROM - 0,50 X 0,40
493	50,00	UND	REDUÇÃO PVC - MARROM - 0,60 X ESPECIFICAÇÃO :REDUÇÃO PVC - MARROM - 0,60 X 0,50:
494	40,00	UND	REDUÇÃO PVC - MARROM - 0,75X 0,60: ESPECIFICAÇÃO :REDUÇÃO PVC - MARROM - 0,75X 0,60:
495	50,00	UND	REFLETOR / PROETOR RETANGULAR ESPECIFICAÇÃO :REFLETOR / PROETOR RETANGULAR P/ LAMPADA 250 W
496	50,00	UND	REFLETOR / PROETOR RETANGULAR ESPECIFICAÇÃO :REFLETOR / PROETOR RETANGULAR P/ LAMPADA 4000 W:
497	10,00	UND	REFLETOR DE LED10 WATS: ESPECIFICAÇÃO :REFLETOR DE LED10 WATS:
498	5,00	UND	REFLETOR DE LED10 WATS ESPECIFICAÇÃO :REFLETOR DE LED10 WATS COLORIDO:
499	5,00	UND	REFLETOR DE LED100 WATS: ESPECIFICAÇÃO :REFLETOR DE LED100 WATS:
500	5,00	UND	REFLETOR DE LED100 WATS ESPECIFICAÇÃO :REFLETOR DE LED100 WATS COLORIDO:
501	10,00	UND	REFLETOR DE LED20 WATS: ESPECIFICAÇÃO :REFLETOR DE LED20 WATS:
502	5,00	UND	REFLETOR DE LED20 WATS COLORIDO ESPECIFICAÇÃO :REFLETOR DE LED20 WATS COLORIDO
503	10,00	UND	REFLETOR DE LED30 WATS ESPECIFICAÇÃO :REFLETOR DE LED30 WATS
504	5,00	UND	REFLETOR DE LED30 WATS ESPECIFICAÇÃO :REFLETOR DE LED30 WATS COLORIDO:
505	10,00	UND	REFLETOR DE LED50 WATS ESPECIFICAÇÃO :REFLETOR DE LED50 WATS
506	5,00	UND	REFLETOR DE LED50 WATS ESPECIFICAÇÃO :REFLETOR DE LED50 WATS COLORIDO:
507	20,00	UND	REGADOR 08 LITROS ESPECIFICAÇÃO :REGADOR 08 LITROS
508	80,00	UND	REGISTRO DE AGUA 020: ESPECIFICAÇÃO :REGISTRO DE AGUA 020:
509	80,00	UND	REGISTRO DE AGUA 025: ESPECIFICAÇÃO :REGISTRO DE AGUA 025:
510	30,00	UND	REGISTRO DE AGUA 032 ESPECIFICAÇÃO :REGISTRO DE AGUA 032
511	30,00	UND	REGISTRO DE AGUA 040 ESPECIFICAÇÃO :REGISTRO DE AGUA 040
512	30,00	UND	REGISTRO DE AGUA 050: ESPECIFICAÇÃO :REGISTRO DE AGUA 050:
513	30,00	UND	REGISTRO DE AGUA 060: ESPECIFICAÇÃO :REGISTRO DE AGUA 060:
514	15,00	UND	REGISTRO DE AGUA 075: ESPECIFICAÇÃO :REGISTRO DE AGUA 075:
515	10,00	UND	REGISTRO P/ CHUVEIRO INOX 1/2: ESPECIFICAÇÃO :REGISTRO P/ CHUVEIRO INOX 1/2:
516	20,00	UND	REGISTRO P/ CHUVEIRO INOX 3/4: ESPECIFICAÇÃO :REGISTRO P/ CHUVEIRO INOX 3/4:
517	5,00	UND	REGUA DE ALUMINIO: REGUA DE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

			ESPECIFICAÇÃO :REGUA DE ALUMINIO: REGUA DE ALUMINIO PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL
518	200,00	KG	REJUNTE P/ PISO CERAMICO: ESPECIFICAÇÃO :REJUNTE P/ PISO CERAMICO:
519	100,00	UND	RELE FOTOELETTRICA DE 1000W 110V ESPECIFICAÇÃO :RELE FOTOELETTRICA DE 1000W 110V
520	100,00	UND	RELE FOTOELETTRICA DE 1000W 220V ESPECIFICAÇÃO :RELE FOTOELETTRICA DE 1000W 220V
521	300,00	MT	REVESTIMENTO CERAMICO - TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO :REVESTIMENTO CERAMICO - TIPO 1 20X30:
522	300,00	MT	REVESTIMENTO CERAMICO - TIPO 2 ESPECIFICAÇÃO :REVESTIMENTO CERAMICO - TIPO 2 20X30:
523	200,00	MT	REVESTIMENTO CERAMICO - TIPO 3 ESPECIFICAÇÃO :REVESTIMENTO CERAMICO - TIPO 3 20X30:
524	300,00	MT	REVESTIMENTO CERAMICO 40 X 40 ESPECIFICAÇÃO :REVESTIMENTO CERAMICO 40 X 40 TIPO 1
525	100,00	MT	REVESTIMENTO CERAMICO 40 X 40 ESPECIFICAÇÃO :REVESTIMENTO CERAMICO 40 X 40 TIPO 3:
526	300,00	MT	REVESTIMENTO CERAMICO 40X40 ESPECIFICAÇÃO :REVESTIMENTO CERAMICO 40X40 TIPO 2
527	300,00	MT	REVESTIMENTO CERAMICO TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO :REVESTIMENTO CERAMICO TIPO 1 45X45:
528	300,00	MT	REVESTIMENTO CERAMICO TIPO 2 ESPECIFICAÇÃO :REVESTIMENTO CERAMICO TIPO 2 45X45:
529	300,00	MT	REVESTIMENTO CERAMICO TIPO 3 ESPECIFICAÇÃO: REVESTIMENTO CERAMICO TIPO 3 45X45
530	30.000,00	MT	RIPA 4/2: ESPECIFICAÇÃO: RIPA 4/2:
531	8.000,00	MT	RIPAO 6/4 ESPECIFICAÇÃO: RIPAO 6/4
532	30,00	UND	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 25: ESPECIFICAÇÃO: ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 25:
533	30,00	UND	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 32: ESPECIFICAÇÃO: ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 32:
534	30,00	UND	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 42 ESPECIFICAÇÃO: ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 42
535	30,00	UND	ROLO DE PINTURA EM LÃ- 42: ESPECIFICAÇÃO: ROLO DE PINTURA EM LÃ- 42:
536	30,00	UND	ROLO DE PINTURA EM LÃ - 25: ESPECIFICAÇÃO: ROLO DE PINTURA EM LÃ - 25:
537	30,00	UND	ROLO DE PINTURA EM LÃ - 32 ESPECIFICAÇÃO: ROLO DE PINTURA EM LÃ - 32
538	10,00	UND	ROTOR: ESPECIFICAÇÃO: ROTOR:
539	100,00	MT	RUFO 20 CM: ESPECIFICAÇÃO: RUFO 20 CM:
540	40,00	MT	RUFO 40 CM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

			ESPECIFICAÇÃO: RUFO 40 CM		
541	20,00	UND	SELADORA ACRILICA 18 LT: ESPECIFICAÇÃO: SELADORA ACRILICA 18 LT: SELADORA ACRILICA 18 LT PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL.		
542	75,00	UND	SENSOR DE PRESENÇA ESPECIFICAÇÃO: SENSOR DE PRESENÇA		
543	50,00	UND	SERRINHA ESPECIFICAÇÃO: SERRINHA		
544	2,00	UND	SERROTE: LAMINA EM AÇO INOX ESPECIFICAÇÃO: SERROTE: LAMINA EM AÇO INOX TEMPERADO,20 POLEGADAS		
545	50,00	UND	SIFAO LISOS ESPECIFICAÇÃO: SIFAO LISOS:		
546	50,00	UND	SIFAO SANFONADOS ESPECIFICAÇÃO: SIFAO SANFONADOS:		
547	50,00	UND	T PARA ESGOTO 0,40 ESPECIFICAÇÃO: T PARA ESGOTO 0,40		0,40
548	50,00	UND	T PARA ESGOTO 0,50 ESPECIFICAÇÃO: T PARA ESGOTO 0,50		0,50
549	20,00	UND	T PARA ESGOTO 0,75: ESPECIFICAÇÃO: T PARA ESGOTO 0,75:		0,75:
550	50,00	UND	T PARA ESGOTO 100: ESPECIFICAÇÃO: T PARA ESGOTO 100:		100:
551	100,00	MT	TABUA P ANDAIMES E ESPECIFICAÇÃO: TABUA P ANDAIMES E CONCRETAGEM 30/2 PINUS		
552	100,00	MT	TABUA P/ ANDAIMES E ESPECIFICAÇÃO: TABUA P/ ANDAIMES E CONCRETAGEM 30/2		
553	40,00	UND	TAMPA EM ACRILICO PARA VASO ESPECIFICAÇÃO: TAMPA EM ACRILICO PARA VASO SANITARIO		
554	40,00	UND	TAMPA EM PLASTICO P/ VASO ESPECIFICAÇÃO: TAMPA EM PLASTICO P/ VASO SANITARIO:		
555	50,00	UND	TAMPÃO C/ ROSCA 0,20 ESPECIFICAÇÃO: TAMPÃO C/ ROSCA 0,20		0,20
556	30,00	UND	TAMPÃO C/ ROSCA 0,25 ESPECIFICAÇÃO: TAMPÃO C/ ROSCA 0,25		0,25
557	20,00	UND	TAMPÃO C/ ROSCA 0,32 ESPECIFICAÇÃO: TAMPÃO C/ ROSCA 0,32		0,32
558	50,00	UND	TAMPÃO C/ ROSCA 0,40: ESPECIFICAÇÃO: TAMPÃO C/ ROSCA 0,40:		0,40:
559	50,00	UND	TAMPÃO LISO PVC - 0,20: ESPECIFICAÇÃO: TAMPÃO LISO PVC - 0,20:	-	0,20:
560	30,00	UND	TAMPÃO LISO PVC - 0,25: ESPECIFICAÇÃO: TAMPÃO LISO PVC - 0,25:	-	0,25:
561	20,00	UND	TAMPÃO LISO PVC - 0,32: ESPECIFICAÇÃO: TAMPÃO LISO PVC - 0,32:	-	0,32:
562	15,00	UND	TAMPÃO LISO PVC - 0,40 ESPECIFICAÇÃO: TAMPÃO LISO PVC - 0,40	-	0,40
563	25,00	UND	TAMPÃO LISO PVC - 0,50 ESPECIFICAÇÃO: TAMPÃO LISO PVC - 0,50	-	0,50
564	20,00	UND	TAMPÃO LISO PVC - 0,60	-	0,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

			ESPECIFICAÇÃO: TAMPÃO LISO PVC - 0,60
565	10,00	UND	TAMPÃO LISO PVC - 0,75: ESPECIFICAÇÃO: TAMPÃO LISO PVC - 0,75:
566	10,00	UND	TANQUE 02 BOCAS: TANQUE 02 ESPECIFICAÇÃO: TANQUE 02 BOCAS: TANQUE 02 BOCAS
567	10,00	UND	TANQUE 03 BOCAS ESPECIFICAÇÃO: TANQUE 03 BOCAS
568	200,00	UND	TELÀ SOMBRITE ESPECIFICAÇÃO: TELÀ SOMBRITE
569	200,00	UND	TELÀ PARA GALINHEIRO ESPECIFICAÇÃO: TELÀ PARA GALINHEIRO
570	200,00	MT	TELÀ PARA VIVEIRO DE PASSAROS: ESPECIFICAÇÃO: TELÀ PARA VIVEIRO DE PASSAROS:
571	100,00	UND	TELHA ACRILICA - MODELO COLONIAL: ESPECIFICAÇÃO: TELHA ACRILICA - MODELO COLONIAL:
572	100,00	UND	TELHA AMIANTO: ESPECIFICAÇÃO :TELHA AMIANTO:
573	100,00	UND	TELHA DE VIDRO - MODELO COLONIAL ESPECIFICAÇÃO: TELHA DE VIDRO - MODELO COLONIAL
574	100,00	MT	TELHA DE ZINCO ESPECIFICAÇÃO: TELHA DE ZINCO
575	20.000,00	UND	TELHAS TIPO COLONIAL: TELHAS ESPECIFICAÇÃO: TELHAS TIPO COLONIAL: TELHAS PARA ALVENARIA
576	30,00	LT	TEXTURA PRONTA - 18 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: TEXTURA PRONTA - 18 LITROS:
577	100,00	LITROS	THINNER: ESPECIFICAÇÃO: THINNER:
578	15.000,00	UND	TIJOLINHOS: TIJOLINHOS PARA ESPECIFICAÇÃO: TIJOLINHOS: TIJOLINHOS PARA ALVENARIA
579	3.000,00	UND	TIJOLO (VISTA ESPECIFICAÇÃO: TIJOLO (VISTA
580	50,00	LT	TINTA 18 LITROS C/ BRILHANTE ESPECIFICAÇÃO: TINTA 18 LITROS C/ BRILHANTE
581	30,00	UND	TINTA ACRILICA 18 LITROS / ANTI- ESPECIFICAÇÃO: TINTA ACRILICA 18 LITROS / ANTI- MOFO
582	30,00	LATA	TINTA ACRILICA 18 LT FOSCA: ESPECIFICAÇÃO: TINTA ACRILICA 18 LT FOSCA:
583	30,00	UND	TINTA ACRILICA 3600 ML ESPECIFICAÇÃO: TINTA ACRILICA 3600 ML IMPERMEAVEL
584	30,00	LT	TINTA ACRILICA 90 ML ESPECIFICAÇÃO: TINTA ACRILICA 90 ML
585	30,00	UND	TINTA ACRILICA 900 ML ESPECIFICAÇÃO: TINTA ACRILICA 900 ML
586	100,00	UND	TINTA EM PÓ ESPECIFICAÇÃO: TINTA EM PÓ
587	30,00	UND	TINTA P/ PISO 18L ESPECIFICAÇÃO :TINTA P/ PISO 18L
588	30,00	LT	TINTA PVA 18 LITROS ESPECIFICAÇÃO :TINTA PVA 18 LITROS
589	30,00	LT	TINTA SECAGEM RAPIDA - 900 ML: ESPECIFICAÇÃO: TINTA SECAGEM RAPIDA - 900 ML:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

590	30,00	UND	TINTA SINTETICA ESPECIFICAÇÃO: TINTA SINTETICA 3600 ML	3600	ML
591	30,00	UND	TINTA SPRAY ESPECIFICAÇÃO: TINTA SPRAY 400ML:	400ML:	
592	150,00	UND	TOMADA 2P ESPECIFICAÇÃO: TOMADA 2P + T:	+ T:	T:
593	100,00	UND	TOMADA 2P + T PARA CANALETA ESPECIFICAÇÃO: TOMADA 2P + T PARA CANALETA		
594	100,00	UND	TOMADA PARA PISO 2P + T: ESPECIFICAÇÃO: TOMADA PARA PISO 2P + T:		T:
595	50,00	UND	TORNEIRA METAL COMUM: ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA METAL COMUM: TORNEIRA, LONGA, PARA PIA, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, EM METAL CROMADO.		
596	30,00	UND	TORNEIRA HOSPITALAR ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA HOSPITALAR		HOSPITALAR
597	50,00	UND	TORNEIRA PLASTICA CANO LONGO ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA PLASTICA CANO LONGO		
598	100,00	UND	TORNEIRA PLASTICA P/ JARDIM ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRA PLASTICA P/ JARDIM		JARDIM
599	200,00	UND	TRELIÇA DE FERRO 6M: ESPECIFICAÇÃO: TRELIÇA DE FERRO 6M:		6M:
600	20,00	UND	TUBO GALVANIZADO 1 1/2: ESPECIFICAÇÃO: TUBO GALVANIZADO 1 1/2:	1	1/2:
601	20,00	UND	TUBO GALVANIZADO 1 3/4: ESPECIFICAÇÃO: TUBO GALVANIZADO 1 3/4:	1	3/4:
602	100,00	UND	TUBO/CANO PARA ESGOTO 0,40: ESPECIFICAÇÃO: TUBO/CANO PARA ESGOTO 0,40:		0,40:
603	100,00	UND	TUBO/CANO PARA ESGOTO 0,50 ESPECIFICAÇÃO: TUBO/CANO PARA ESGOTO 0,50		0,50
604	40,00	UND	TUBO/CANO PARA ESGOTO 0,75 ESPECIFICAÇÃO: TUBO/CANO PARA ESGOTO 0,75		0,75
605	100,00	UND	TUBO/CANO PARA ESGOTO 100 ESPECIFICAÇÃO: TUBO/CANO PARA ESGOTO 100		100
606	50,00	M	ELETRODUTO DE PVC 1: ESPECIFICAÇÃO :ELETRODUTO DE PVC 1:		1:
607	30,00	UND	UNIAO EM PVC - 100: ESPECIFICAÇÃO: UNIAO EM PVC - 100:	-	100:
608	20,00	UND	UNIAO EM PVC - 25: ESPECIFICAÇÃO: UNIAO EM PVC - 25:	-	25:
609	10,00	UND	UNIAO EM PVC - 32 ESPECIFICAÇÃO :UNIAO EM PVC - 32	-	32
610	15,00	UND	UNIAO EM PVC - 40 ESPECIFICAÇÃO: UNIAO EM PVC - 40	-	40
611	20,00	UND	UNIAO EM PVC - 50 ESPECIFICAÇÃO: UNIAO EM PVC - 50	-	50
612	20,00	UND	UNIAO EM PVC - 60: ESPECIFICAÇÃO: UNIAO EM PVC - 60:	-	60:
613	10,00	UND	UNIAO EM PVC - 75: ESPECIFICAÇÃO :UNIAO EM PVC - 75:	-	75:
614	15,00	UND	UNIAO EM PVC - 85 ESPECIFICAÇÃO :UNIAO EM PVC - 85	-	85
615	30,00	UND	VALVULA AMERICANA: VALVULA		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

			ESPECIFICAÇÃO: VALVULA AMERICANA: VALVULA AMERICANA, PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL.	
616	60,00	UND	VALVULA DE DESCARGA: ESPECIFICAÇÃO: VALVULA DE DESCARGA: DESCRIÇÃO: VALVULA, DE DESCARGA, CORPO EM METAL, DIAMETRO DE 1 1/2 POLEGADAS, ESPELHO E BOTA DE ACIONAMENTO COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO.	
617	10,00	UND	VALVULA DE RETENÇÃO 100: ESPECIFICAÇÃO: VALVULA DE RETENÇÃO 100:	
618	10,00	UND	VALVULA DE RETENÇÃO 60: ESPECIFICAÇÃO: VALVULA DE RETENÇÃO 60:	
619	10,00	UND	VALVULA DE RETENÇÃO 80: ESPECIFICAÇÃO: VALVULA DE RETENÇÃO 80:	
620	30,00	UND	VALVULA DE TANQUE ESPECIFICAÇÃO: VALVULA DE TANQUE	
621	50,00	UND	VASO SANITARIO BRANCO COMUM: ESPECIFICAÇÃO: VASO SANITARIO BRANCO COMUM: DESCRIÇÃO: VASO, SANITARIO, EM LOUCA, NA COR BRANCA, PARA USO EM DESCARGA DE EMBUTIR OU DE SOBREPO	
622	50,00	UND	VASSOURA PIAÇAVA: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA PIAÇAVA:	
623	30,00	DZ	VASSOURÃO DE PIAÇAVA ESPECIFICAÇÃO: VASSOURÃO DE PIAÇAVA	
624	100,00	UND	VEDA-ROSCA: ESPECIFICAÇÃO: VEDA-ROSCA:	
625	10,00	UND	VIDIA PARA CORTAR CERAMICA ESPECIFICAÇÃO: VIDIA PARA CORTAR CERAMICA	
626	20,00	UND	VIAPLUS 500 CX/ 15 KG: ESPECIFICAÇÃO: VIAPLUS 500 CX/ 15 KG:	
627	500,00	M2	VIDRO CANELADO: ESPECIFICAÇÃO: VIDRO CANELADO:	
628	166,00	M2	VIDRO COLORIDO - 4MM ESPECIFICAÇÃO: VIDRO COLORIDO - 4MM	
629	166,00	M2	VIDRO COLORIDO - 6MM ESPECIFICAÇÃO: VIDRO COLORIDO - 6MM	
630	166,00	M2	VIDRO COLORIDO - 8MM ESPECIFICAÇÃO: VIDRO COLORIDO - 8MM	
631	166,00	M2	VIDRO FOSCO - 4MM ESPECIFICAÇÃO: VIDRO FOSCO - 4MM	
632	166,00	M2	VIDRO FOSCO - 6MM ESPECIFICAÇÃO :VIDRO FOSCO - 6MM	
633	166,00	M2	VIDRO FOSCO - 8MM ESPECIFICAÇÃO: VIDRO FOSCO - 8MM	
634	166,00	M2	VIDRO LISO TEMPERADO - 4MM ESPECIFICAÇÃO: VIDRO LISO TEMPERADO - 4MM	
635	166,00	M2	VIDRO LISO TEMPERADO - 6MM: ESPECIFICAÇÃO: VIDRO LISO TEMPERADO - 6MM:	
636	166,00	M2	VIDRO LISO TEMPERADO - 8MM: ESPECIFICAÇÃO: VIDRO LISO TEMPERADO - 8MM:	
637	166,00	M2	VIDRO TEMPERADO 04MM ESPECIFICAÇÃO :VIDRO TEMPERADO 04MM	
638	166,00	M2	VIDRO TEMPERADO 06MM:	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

			ESPECIFICAÇÃO: VIDRO TEMPERADO 06MM:
639	166,00	M2	VIDRO TEMPERADO 08MM ESPECIFICAÇÃO: VIDRO TEMPERADO 08MM
640	1.000,00	M	VIRGA P/ ESPECIFICAÇÃO: VIRGA P/ LAJE:
641	5.000,00	UND	BLOCO CONCRETO VEDAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: BLOCO CONCRETO VEDAÇÃO 19X19X39 CM
642	5.000,00	UND	BLOCO CONCRETO VEDAÇÃO 14X19 ESPECIFICAÇÃO: BLOCO CONCRETO VEDAÇÃO 14X19
643	5.000,00	UND	BLOCO CONCRETO VEDAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: BLOCO CONCRETO VEDAÇÃO 09X19X39 CM
644	3.000,00	UND	CANAleta CONCRETO 19X19X39 CM ESPECIFICAÇÃO: CANAleta CONCRETO 19X19X39 CM
645	3.000,00	UND	CANAleta CONCRETO 14X19X39 CM ESPECIFICAÇÃO: CANAleta CONCRETO 14X19X39 CM
646	3.000,00	UND	CANAleta CONCRETO 09X19X39 CM ESPECIFICAÇÃO: CANAleta CONCRETO 09X19X39 CM
647	500,00	M2	LAJE TRELIÇADA C/LAJOTA ISOPOR M² ESPECIFICAÇÃO: LAJE TRELIÇADA C/LAJOTA ISOPOR M²
648	100,00	UND	MEIO FIO 12X30X80 CM ESPECIFICAÇÃO: MEIO FIO 12X30X80 CM
649	1.000,00	M2	BLOQUETE SEXTAVADO 10 CM ESPECIFICAÇÃO: BLOQUETE SEXTAVADO 10 CM ALTURA M²
650	50,00	UND	MANILHA DIAMENTRO DIÂMETRO 100 CM ESPECIFICAÇÃO: MANILHA DIAMENTRO DIÂMETRO 100 CM X 100 CM COMPRIMENTO
651	80,00	UND	MANILHA DIÂMETRO 80 CM X 100 CM ESPECIFICAÇÃO: MANILHA DIÂMETRO 80 CM X 100 CM COMPRIMENTO
652	50,00	UND	MANILHA DIÂMETRO 60 CM X 100 CM ESPECIFICAÇÃO: MANILHA DIÂMETRO 60 CM X 100 CM COMPRIMENTO
653	50,00	UND	MANILHA DIÂMETRO 40 CM X 100 CM ESPECIFICAÇÃO: MANILHA DIÂMETRO 40 CM X 100 CM COMPRIMENTO
654	300,00	MT	CAIBROS DE 10 X 4 ESPECIFICAÇÃO: CAIBROS DE 10 X 4
655	300,00	MT	CAIBROS DE 7 X 4 ESPECIFICAÇÃO: CAIBROS DE 7 X 4
656	1.000,00	MT	RIPA ESPECIFICAÇÃO: RIPA
657	500,00	UND	LUVA DE PROTEÇÃO ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PROTEÇÃO CONFECIONADA EM SUEDINE BRANCO COM BANHO EM LATÉX VERDE ENRUGADO NA PALMA, DORSO E PONTA DOS DEDOS
658	600,00	UND	MASCARA RESPIRADOR ESPECIFICAÇÃO: MASCARA RESPIRADOR DESCARTAVEL PARA: PARTICULAS DE POEIRAS E NÉVOAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

---

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

- 6.1 - Cumprir fielmente as exigências do contrato, de modo que os produtos sejam fornecidos de acordo com este Termo de Referência, sob pena de multa de até 20% (vinte por cento) do valor da contratação.
- 6.2 - Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato.
- 6.3 - Indenizar o MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE/MG, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 6.4 - Cumprir os prazos previstos neste Edital.
- 6.5 - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei no. 8.666/93 e no presente Edital.
- 6.6 - Apresentar os produtos acondicionados conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 6.7 - Responsabilizar-se pela qualidade do produto, sendo que esta responsabilidade subsistirá, na forma da lei, enquanto perdurar a validade do produto, salvo quando, comprovadamente, houver uso indevido, negligência ou armazenamento inadequado por parte do Contratante.

---

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

---

- 7.1 - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- 7.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- 7.3 - Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 7.4 - Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.
- 7.5 - Efetuar o desconto de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título (CRFB/1988, artigo 158, I).

---

## GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

---

- 8.1 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei n. 8.666/93, a gestão/fiscalização dos produtos contratados será realizada pelas Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento, Educação, Saúde, Vigilância Sanitária e Saneamento Básico, Desenvolvimento Econômico e Rural, Promoção e Ação Social, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Esporte, com o auxílio do Setor de Compras.

---

## CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE PAGAMENTO

---

- 9.1 – Os objetos desta licitação serão solicitados através de Ordem de Fornecimento - OF, emitida pelo setor competente devendo o produto/serviço ser fornecido em até 02 (dois) dias após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento. Os produtos serão entregue diretamente nas Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento, Educação, Saúde, Vigilância Sanitária e Saneamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

Básico, Desenvolvimento Econômico e Rural, Promoção e Ação Social, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, sem nenhum custo adicional para o Município.

9.2 - O fornecimento dos produtos/serviços deverá respeitar todos os requisitos do edital, sendo que neste caso, os profissionais do Município poderão rejeitar os produtos que não atenderem plenamente a especificação disposta no termo de referência.

9.3 - O pagamento decorrente do fornecimento, objeto desta licitação, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

9.4 - Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante ao efetivo fornecimento nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.

9.5 - O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

9.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

9.7 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

---

## DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

10 - A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

---

## CONDIÇÕES GERAIS

---

11.1 - O Município de NOVORIZONTE/MG reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

11.2 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município de NOVORIZONTE/MG e os agentes, prepostos empregados ou demais pessoas da Contratada, sendo ela a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

11.3 - Qualquer tolerância por parte do Município de NOVORIZONTE/MG, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

11.4 - A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Município de NOVORIZONTE/MG, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

Gleuson Glaikon de Sousa  
Secretário Municipal Obras Serviços Urbanos e Transporte

Lucas Emanuel Gonçalves Silva  
Secretário Municipal de Administração, fazenda e Planejamento

Vandilene Alves Cruz  
Secretaria Municipal de Educação

Núbia Souto dos Santos  
Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Saneamento Básico

Carlos Andre Costa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

Deivione Gil Souza Pinho  
Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social

Carlos Henrique de Almeida  
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

---

## ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

---

### PROCESSO LICITATÓRIO N°. 068/2021

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 014/2021

#### PROCURAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da proponente) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) sócio (s) ou diretor (es) com qualificação completa, nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, nomeia e constitui seu(a) Procurador(a) o(a) Senhor(a) nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Novorizonte/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Reconhecer firma em Cartório)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

---

## ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

---

### PROCESSO LICITATÓRIO N°. 068/2021

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 014/2021

AO

MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE-MG

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_

Dados Bancários: (preenchimento não obrigatório)

BANCO: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, NOS ITENS COM VALOR TOTAL DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 123/06, DECRETO FEDERAL N° 8538/15, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.**

ITEM	QTD	UNID		MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Valor global da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ )

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (não inferior a 60 (sessenta) dias), Declaro para os devidos fins que o(s) serviço(s) prestado(s) proposto(s) atende(m) todas as exigências do edital e que estão incluídos no(s) preço(s) proposto(s) todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Nome e Assinatura do Representante Legal.

Carimbo da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

---

## **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

---

### **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o **Processo Licitatório nº 068/2021**, do **Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 014/2021**, promovido pela Prefeitura de Novorizonte - MG, a (o) empresa....., inscrita no CNPJ/CPF/MF sob n.º ..... , com sede à ....., no município de ....., pelo seu representante legal, infra identificado, **DECLARA**:

1. Que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
  2. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública;
  3. Que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
  4. Que se compromete a entregar os bens que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta;
  5. Para efeito do Cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02,
- DECLARA, ainda, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data

---

Assinatura do Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

---

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 068/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 014/2021**

### **DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da proponente), CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, por intermédio de seu procurador(a) o(a) Senhor(a) - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123, de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC 123 de 14 de dezembro 2006.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Nome e Assinatura do Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

---

## ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 068/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 014/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE/MG, E A EMPRESA....., PARA OS FINS NELA INDICADOS.**

**AO MUNICIPIO DE NOVORIZONTE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. João Bernardinho de Souza, N° 714, Centro, Novorizonte/MG, CEP: 39.568-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.420/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Cleber Nascimento de Pinho**, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, representado pelo Sr(a): \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, celebram a presente ata de registro de preços, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, exarada do Processo Licitatório 068/2021, Pregão Presencial para Registro de Preço 014/2021, e que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

### **1. DO OBJETO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, NOS ITENS COM VALOR TOTAL DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 123/06, DECRETO FEDERAL N° 8538/15, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.**

### **2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação pertinente.

**2.2.** Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o município de Novorizonte/MG não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

### **3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Novorizonte/MG, através das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento, Educação, Saúde, Vigilância Sanitária e Saneamento Básico, Desenvolvimento Econômico e Rural, Promoção e Ação Social, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

## 4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

**4.1** O item, as especificações, unidades, as quantidades, marcas e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade Estimada	Descrição	Preço unitário	Preço Total

**4.2.** Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

**a)** Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

**b)** Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

**4.3.** A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

**4.4.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

## 5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**5.1.** Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

**5.2.** Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

**5.3.** Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

**5.4.** No caso de descumprimento (não assinatura), o município de Novorizonte se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

**5.5.** Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

**5.6.** É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.6.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**5.7.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**5.8.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

**5.9.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**5.9.1.** Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

**5.9.2.** Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

**5.9.3.** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

**5.9.4.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**5.9.5.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

**5.10.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

**5.11.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**5.12.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

**5.13.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

**5.14.** Caso o município de Novorizonte/MG não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**5.15.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

**5.17.** É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Novorizonte.

## 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**03.01.01.04.122.0002.2013.33903000 - Ficha 96**

**04.01.01.12.122.0002.2033.33903000 - Ficha 209**

**05.01.01.10.122.0017.2055.33903000 - Ficha 374**

**06.01.01.08.122.0002.2076.33903000 - Ficha 577**

**07.01.01.15.122.0002.2091.33903000 - Ficha 747**

**08.01.01.20.122.0002.2100.33903000 - Ficha 847**

**09.01.01.13.122.0002.2108.33903000 – Ficha 899**

## 7 - DO PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

**7.2.** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos materiais/equipamentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**7.3.** Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

**7.4.** Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**7.5.** A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

**7.6.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.7.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

**7.8.** A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site [www.sefaz.mt.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mt.gov.br/nfe).

## 8. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

**8.1** O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **MUNICÍPIO**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a resarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

**8.2** Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **MUNICÍPIO**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou resarcimentos efetuados pelo **MUNICÍPIO** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

**8.3** Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **MUNICÍPIO**, este comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **MUNICÍPIO** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **MUNICÍPIO**, nos termos desta cláusula.

**8.4** Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **MUNICÍPIO**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **MUNICÍPIO**, mediante a adoção das seguintes providências:

- dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- medida judicial apropriada, a critério do **MUNICÍPIO**.

## 9. DA RESCISÃO

**9.1.** O fornecimento oriundo desta Ata e contratados pelo **MUNICÍPIO** poderá ser rescindido:

- Por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- Por acordo entre as partes, reduzido a termo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**9.2.** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## 10. DAS MULTAS E PENALIDADES

**10.1-**O Fornecedor que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de promover o fornecimento, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Novorizonte/MG será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

**10.2-**Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento dos produtos contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor dos produtos contratados;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento ou cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos contratados, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**10.3.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**10.4.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será recolhida pelo **FORNECEDOR** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

**10.5.** Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **MUNICÍPIO** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **MUNICÍPIO**.

**10.6.** As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

## 11. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salinas/MG, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegia do que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

PELA CONTRATANTE:

**Cleber Nascimento de Pinho**  
**Prefeito Municipal.**

PELA CONTRATADA:

Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_